



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 36 | Quinta-feira, 27 de Junho de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Kalil Sarat Baracat**  
PREFEITO

**José Hazama**  
VICE-PREFEITO

**Edson Roberto Silva**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jomas Fulgêncio de Lima Junior**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Oswaldo Botelho de Campos Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ana Cristina Vieira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Pedro Marcos Campos Lemos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**Alessandro Ferreira da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Charles Caetano Rosa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

**Ricardo Azevedo Araujo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

**Lucinéia dos Santos Ribeiro**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Ismael Aves**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Jean Lucas Teixeira de Carvalho**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**João Carlos Cardoso**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Maria das Graças Metelo - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Breno Gomes**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Luiz Celso de Moraes Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

**Carlos Alberto Arruda**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Juarez Toledo Pizza**  
PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos do Prefeito .....</b>                                                                | <b>01</b> |
| Lei.....                                                                                     | 01        |
| Decreto.....                                                                                 | 02        |
| Ato.....                                                                                     | 06        |
| <b>Secretarias .....</b>                                                                     | <b>07</b> |
| Procuradoria Geral do Município .....                                                        | 07        |
| Superintendência de Contratos e Convênios .....                                              | 07        |
| Secretaria Municipal de Administração .....                                                  | 07        |
| Superintendência de Gestão de Pessoas .....                                                  | 07        |
| Superintendência de Licitação .....                                                          | 08        |
| Atos de Licitação .....                                                                      | 08        |
| Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos<br>Disciplinares .....        | 09        |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização<br>Fundiária e Habitação ..... | 10        |
| Procedimento Administrativo .....                                                            | 10        |
| <b>Conselhos .....</b>                                                                       | <b>40</b> |
| Conselho da Cidade - CONCIDADE .....                                                         | 41        |
| Procedimento Administrativo .....                                                            | 41        |
| Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/VG .....                                              | 41        |
| Portaria .....                                                                               | 41        |

### Atos do Prefeito

#### Lei

#### LEI Nº 5.263/2024

Estabelece a política municipal de atendimento integrado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Várzea Grande, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I - a intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
- II - a participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III - a atenção integral às necessidades de saúde objetivando diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- IV - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V - a responsabilidade do poder público municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações; e
- VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de educação, saúde e assistência social.

**Art. 3º** O atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:

- I - saúde;
- II - educação; e
- III - assistência social.

**Art. 4º** Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional,

a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 3º.

**Art. 5º** É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo atendimento especializado nas seguintes áreas:

- a) neuropediatria;
- b) psiquiatria;
- c) psicologia;
- d) psicopedagogia;
- e) psicoterapia comportamental;
- f) odontologia;
- g) fonoaudiologia;
- h) fisioterapia;
- i) educação física;
- j) equoterapia;
- k) natação;
- l) nutricionista; e
- m) psicomotricista.

Parágrafo único: o atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

**Art. 6º** É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:

I - capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;

II - garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, incluído em classe comum do ensino regular;

III - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos; e

IV - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

**Art. 7º** O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na legislação federal e estadual.

**Art. 8º** O município se responsabilizará por:

I - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista;

II - desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista; e

III - garantir o transporte público adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, inclusive através do Passe Livre municipal tanto para o autista como para o seu responsável legal e disponibilizando informação e esclarecimento à profissionais do transporte público municipal.

**Art. 9º** O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

**Art. 10.** No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de maio de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5.261/2024

Assegura à criança ou adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoa com deficiência ou pessoa idosa, a prioridade na matrícula em escolas da rede de ensino no município de Várzea Grande, mais próxima de sua residência, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica assegurada à criança ou adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou pessoa idosa, a prioridade de matrícula em escola da rede pública de ensino do município de Várzea Grande mais próxima de sua residência, em que haja vaga.

**Art. 2º** A prioridade de que trata o art. 1º será assegurada mediante a realização da

matrícula do (a) aluno (a) na série desejada, desde que a escola possua:

I - a série desejada pelo aluno; e

II - o quantitativo de vagas suficiente para a efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei considera-se:

I - pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e

II - pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

**Art. 4º** Para ter direito à prioridade assegurada nesta Lei, o estudante deve apresentar, no ato da matrícula, além de outros documentos exigidos pela escola:

I - comprovante de residência;

II - documento oficial dos pais ou responsáveis que comprove a idade destes, quando forem pessoa idosa; e

III - laudo médico comprovando a deficiência, e qual a doença quando os pais ou responsáveis forem pessoa com deficiência.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de maio de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº 31 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 5.223/2024, a qual dispõe sobre a Unidade de Atendimento para Mulheres e Meninas Professora Sarita Baracat de Arruda, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

#### REGULAMENTAÇÃO

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Municipal nº. 5.223/2024, com a finalidade de estabelecer atendimentos e serviços efetivos e pautados na excelência, assim como, orientar, disciplinar a organização, a administração e as atividades públicas voltadas para mulheres e meninas do Município de Várzea Grande.

#### CAPÍTULO II

#### UNIDADE

**Art. 2º** A unidade administrativa de atendimento para mulheres e meninas denominada Unidade de Atendimento para Mulheres e Meninas Professora Sarita Baracat de Arruda – Casa de Sarita, constitui-se em unidade pública multiprofissional vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

§1º A Casa de Sarita caracteriza-se como um espaço a ofertar atendimento multiprofissional às mulheres e meninas a partir dos 14 anos com vistas à integração social, à promoção do empoderamento e à emancipação feminina, bem como o fomento da autonomia e da independência social, econômica e promoção de saúde, notadamente, pelos seguintes meios:

I - atividades culturais;

II - empreendedorismo social feminino;

III - atividades educativas e esportivas;

IV - atendimento social;

V - atendimento psicológico;

VI - atendimento da saúde da mulher; e

VII - práticas terapêuticas.

§2º A unidade promoverá o atendimento integral das usuárias, oportunizando o acesso às diversas políticas públicas e sociais do município em um único espaço institucional.

§3º Para implementação da unidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande atuará de forma conjunta com os seguintes órgãos, notadamente:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

#### CAPÍTULO III

#### FUNCIONAMENTO

**Art. 3º** A Casa de Sarita funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas/ minutos até as 17:00 horas.

#### CAPÍTULO IV

##### OBJETIVOS COMPLEMENTARES

**Art. 4º** A Casa de Sarita terá também como objetivos:

I - fomentar o empoderamento feminino através da autonomia social e econômica, promovendo o rompimento e superação das mazelas sociais, fortalecendo o seu protagonismo e cidadania;

II - promover a inclusão social e comunitária, ampliando o universo de informação e proporcionando novas vivências no meio social;

III - ofertar os benefícios socioassistenciais às meninas e mulheres em risco e vulnerabilidade social, usuárias da unidade, conforme prerrogativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV - promover o acesso às oficinas temáticas que desenvolvam o empreendedorismo social e comunitário;

V - promover o acesso à saúde da mulher através do atendimento psicoterapêutico, médico e práticas integrativas em saúde;

VI - promover a qualidade de vida e bem-estar físico e mental através das atividades físicas e integrativas, tais como hidroterapia, pilates e ginástica funcional;

VII - fortalecer o acesso aos serviços disponibilizados nas áreas socioassistenciais e nas demais políticas públicas municipais;

VIII - promover o acesso à informação, através de ciclos de palestras temáticas com intuito de fomentar o protagonismo de meninas e mulheres;

IX - promover e fomentar o acesso ao projeto “Elas Empreendem” de que trata parágrafo único deste artigo;

X - promover acesso aos programas municipais e estaduais de capacitação e qualificação profissional, proporcionando acesso ao mundo de trabalho e empreendedorismo social feminino;

XI - oportunizar o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários;

XII - ofertar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportiva e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

XIII - ofertar acesso a horta comunitária - atividades que consistem em despertar a consciência para a preservação do meio ambiente e a importância de uma alimentação saudável por meio da produção orgânica para o autoconsumo relacionadas ao cultivo de hortaliças e plantas medicinais; e

XIV - ofertar atendimento psicossocial especializado a mulheres e meninas no espaço “Acolher”, bem como referenciá-las nos serviços e programas da rede socioassistencial e de saúde dos territórios regionalizados e encaminhar os casos que necessitem de intervenção de outros órgãos que não estejam vinculados a administração pública municipal, tais como:

Delegacias especializadas em atendimento às mulheres;

Juizados e varas especializados de violência doméstica e familiar contra as mulheres; e

Promotorias de justiça e setores das Defensorias Públicas especializados na defesa e na garantia de direitos das mulheres.

Parágrafo único: o projeto “Elas Empreendem” tem como polo central a unidade Casa de Sarita e possui polos itinerantes nas 04 macrorregiões do município, proporcionando a oportunidade de aprender novas capacidades por meio de cursos e oficinas diversas, bem como proporcionar a inclusão de mulheres no mundo do trabalho, seja por meio de emprego formal, de empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária, potencializando a função protetiva das famílias na conquista de autonomia de suas usuárias.

#### CAPÍTULO V

##### SERVIÇOS OFERTADOS

**Art. 5º** Os serviços ofertados terão como base a Política Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Saúde, a Política Nacional de Direitos da Mulher e Política Nacional de Direitos Humanos, e ainda, demais normativas relacionadas a questão da mulher.

**Art. 6º** As atividades e serviços executados na Unidade de Atendimento para Meninas e Mulheres, Professora Sarita Baracat – “Casa de Sarita”, atuará em consonância com a proteção social integral da mulher, a atenção em saúde da mulher e na defesa dos direitos das mulheres:

§1º Proteção Social Integral: na Política de Assistência Social o atendimento versará nas proteções sociais, as quais se dividem em:

I - Proteção Social Básica – PSB que tem como objetivo principal a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e

II - Proteção Social Especial – PSE que tem como objetivo principal ofertar atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos e que demandam intervenções especializadas, dentre estas a violência doméstica e familiar.

§2º Política de Saúde – na Política Municipal de Saúde, o atendimento versará no âmbito da Atenção Primária e Secundária em Saúde:

I - Atenção Primária abrange a promoção, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, de acordo com o perfil epidemiológico e as necessidades de saúde apresentadas pela população de um território; e

II - Atenção Secundária compreende o atendimento ambulatorial especializado, complementando a atenção primária à saúde, em situações que não demanda intervenção urgente ou emergencial.

§3º Na unidade serão ofertados os serviços especializados de que trata o inciso II, do §2º, deste artigo, entre outros:

I - atendimento psicológico clínico;

II - práticas integrativas em saúde e terapêutica, tais como;

acupuntura;

florais de bach;

pilates;

hidroterapia;

Reik;

auriculoterapia; e

constelação familiar sistêmica.

§4º Política Municipal de educação, cultura, esporte e lazer - o atendimento versará na prática de atividades socioeducativas, oficinas, prática de atividades desportivas e auxílio ao desenvolvimento corporal (ginástica funcional, hidroterapia e demais atividades que forem necessárias).

§5º Defesa dos direitos das mulheres – a atuação versará com base na Política Nacional de Direitos da Mulher, pautando-se na efetivação do princípio da igualdade e equidade de gênero, com especial enfoque em políticas públicas que promovam o empoderamento e emancipação social e econômica feminina, e nas ações de combate e prevenção de violências sofridas por mulheres e meninas.

**Art. 7º** O serviço ofertado na Unidade de Atendimento para Meninas e Mulheres, Professora Sarita Baracat – Casa de Sarita, deve garantir às usuárias a segurança de acolhimento, a segurança do desenvolvimento da autonomia individual e a segurança de convívio familiar e comunitário.

#### CAPÍTULO VI

##### ACESSO, CONDICIONALIDADES DE PARTICIPAÇÃO, TEMPO DE PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

**Art. 8º** O acesso à Unidade de Atendimento para Meninas e Mulheres, Professora Sarita Baracat – Casa de Sarita, dar-se-á por meio de demanda espontânea das mulheres e meninas no local de funcionamento do serviço (portas abertas), bem como:

I - encaminhamento da rede de socioassistencial referenciada aos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Várzea Grande;

II - encaminhamento da Rede Pública de Saúde, notadamente:

Centros de Especialidades Médicas - CEM;

Centros Especializados em Reabilitação;

Unidades Básicas de Saúde - UBS;

Programa Saúde da Família;

Unidades de Pronto Atendimento - UPAs;

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; e

Secretaria Municipal de Saúde.

III - encaminhamento pela Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar de Várzea Grande;

IV - encaminhamento de entidades do terceiro setor;

V - órgãos e entidades públicas, notadamente:

Delegacias especializadas em atendimento às mulheres;

Juizados e varas especializados de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

Tribunal da Justiça de Mato Grosso; e

Promotorias de justiça e setores das defensorias públicas especializados na defesa e na garantia de direitos das mulheres.

VI - por demanda de outras políticas públicas que atendam mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, econômico e comunitário.

§1º Além das modalidades de acesso mencionadas no caput, as equipes técnicas dos CRAS e CREAS poderão realizar busca ativa em seus respectivos territórios de abrangência com a finalidade de identificar potenciais usuárias, devendo-se considerar o público prioritário de que trata o § 2º, do art. 8º.

§2º Constitui o público usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, descrito na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, fragilidade ou perda de vínculos devido ao ciclo de vida entre outras vulnerabilidades.

§3º Para inclusão nos serviços socioassistenciais será necessária realizar a triagem psicossocial, realizada por equipe técnica responsável.

§4º As usuárias que não fizerem parte do público usuário do SUAS serão acolhidas e encaminhadas para a Rede de atendimento e órgãos públicos municipais e/ou estaduais que forem necessários.

#### CAPÍTULO VII

##### EXECUÇÃO

**Art. 9º** A inclusão no serviço será concretizada após a realização de avaliação multidisciplinar e atendimento psicossocial pela equipe técnica de referência, sendo imprescindível que a mulher e a adolescente atendam aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Parágrafo único: independentemente da origem da demanda, todo usuário e sua família devem ser referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de abrangência do território e possuem cadastro púnico atualizado no Município de Várzea Grande.

**Art. 10.** As condicionalidades do critério de inclusão no serviço seguirão as normativas do público prioritário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Considerando o público alvo: mulheres e meninas em risco e vulnerabilidade econômica, social e comunitária, que possuam número de identificação social – NIS e/o Cadastro Único no Município de Várzea Grande, com prioridade para:

I - as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

II - mulheres e meninas em risco e/ou vulnerabilidade social e econômica;

III - mulheres com renda per capita em consonância com as normativas da PNAS;

IV - as originárias de família beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR);

V - as que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e disponibilidades;

VI - mulheres e meninas vítimas de violência doméstica e familiar;

VII - mulheres e meninas em situação de violação de direitos;

VIII - mulheres e meninas em situação de acolhimento institucional;

IX - mulheres e meninas advindas dos serviços de PSE – Média complexidade, em especial os serviços do PAIF e MSE; e

X - residentes no município de Várzea Grande.

Parágrafo único: o atendimento prioritário será destinado à população feminina que vive em situação de vulnerabilidade e exclusão social, privação de acesso à renda ou serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos e em situação de acolhimento institucional e Violência Doméstica e Familiar.

**Art. 11.** Os atendimentos serão agendados de acordo com a disponibilidade de cada profissional, levando-se em consideração o número de vagas diárias.

Parágrafo único: as oficinas dinâmicas serão organizadas em grupos de mulheres considerando-se a capacidade de espaço de cada sala e disponibilidade das instrutoras de cada oficina.

**Art. 12.** A Unidade de Atendimento ofertará mensalmente ou quinzenalmente em bairros distintos do município, de forma itinerante a “Casa de Sarita no seu Bairro”, com objetivo de aproximar a unidade da comunidade e atender o maior número de mulheres, proporcionando o acesso aos serviços ofertados.

Parágrafo único: a “Casa de Sarita no seu Bairro” não afetará os atendimentos regulares realizados na Unidade de Atendimento para Meninas e Mulheres, Professora Sarita Baracat – Casa de Sarita.

**Art. 13.** Sobre as condicionalidades de presença e frequência das mulheres nas oficinas e atendimentos:

I - mínimo de 80% de frequência;

II - as faltas deverão ser justificadas e comunicadas a equipe técnica psicossocial;

III - as faltas não justificadas aos atendimentos serão direcionadas a coordenação e a usuária será redirecionada para a lista de espera;

IV - nos casos de acima de três (03) faltas não justificadas caberá a equipe técnica realizar visita domiciliar a usuária e reordenar os serviços, caso necessário;

V - os casos específicos serão encaminhados para a coordenação da unidade; e

VI - serão realizados trimestralmente avaliação para identificação da superação dos riscos e vulnerabilidades, com intuito de avaliar os serviços e identificação de permanência ou não no serviço.

## CAPÍTULO VIII

### TEMPO DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

**Art. 14.** Em caso de intercorrências ou necessidade de interromper a frequência diária a usuária, a família ou responsável deverá comunicar o afastamento temporário à equipe técnica a fim de garantir a vaga no serviço;

**Art. 15.** A oferta das oficinas do “Elas Empreendem” ocorrerá de forma continuada, em que a permanência da usuária será monitorada através da lista de presença.

Parágrafo único: as mulheres e meninas participantes do projeto devem passar por entrevista social conduzida pela equipe técnica psicossocial, que avaliará a superação de riscos e vulnerabilidades, além do fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários.

**Art. 16.** O desligamento e/ou redirecionamento das atividades e oficinas nesta unidade procederá:

I - forma voluntária: conforme requerimento formal da própria usuária;

II - faltas não justificadas: sendo que, após 2 faltas corridas não justificadas a mulher ou adolescente será redirecionada para lista de espera;

III - não enquadrar no público prioritário de atendimento conforme PNAS, de acordo com avaliação da equipe técnica da Casa de Sarita; e

IV - intercorrência em caso de violação das normas acordadas neste regulamento.

## CAPÍTULO IX

## COMPOSIÇÃO TÉCNICA

**Art. 17.** A composição técnica respeitará as disposições da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), bem como das orientações técnicas para a execução dos Serviços na Política de Assistência Social, da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único: o quadro de profissionais da Unidade de Atendimento para Meninas e Mulheres, Professora Sarita Baracat – Casa de Sarita, deve ser constituído por equipe técnica multidisciplinar, incumbida do atendimento, organização e planejamento do serviço, e equipe operacional, responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento, e terá a composição mínima de:

I - gerente administrativo;

II - Auxiliar administrativo;

III - Assistente Social

IV - Psicóloga Clínica;

V - Técnica de nível superior;

VI - Fisioterapeuta;

VII - Médica;

VIII - Enfermeira e/ou Técnica de Enfermagem;

IX – Terapeuta; e

X - Agentes Operacionais.

**Art. 18.** Os servidores da Casa de Sarita serão designados para o exercício de seus cargos conforme determinação superior de cada órgão, observada a legislação vigente.

**Art. 19.** De acordo com a necessidade do serviço, poderão ser acrescentados a este quadro outros profissionais para atender demandas específicas.

## CAPÍTULO X

### FUNÇÕES

**Art. 20.** As funções serão exercidas pelos profissionais efetivos, comissionados ou temporários, dentro da atribuição de cada cargo público.

Parágrafo único: a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir Portaria Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e demais secretarias participantes, organizando o exercício de cada cargo público, respeitado o princípio da legalidade.

## CAPÍTULO XI

### TRABALHO VOLUNTARIADO E ESTAGIÁRIOS

**Art. 21.** Será permitido trabalho voluntário, nos termos da Lei.

**Art. 22.** Os estágios, remunerados ou não, devem ser conduzidos em conformidade com os procedimentos legais de contratação e os convênios estabelecidos com as Instituições de Ensino Superior (IES).

## CAPÍTULO XII

### VEDAÇÕES

**Art. 23.** Fica vedado aos servidores durante a execução do programa:

I - fazer qualquer comentário que cause constrangimento as usuárias, funcionários e demais pessoas;

II - ocasionar discórdia ou falta de ética profissional para com os demais na instituição;

III - deixar as usuárias sem supervisão quando estiver sob sua responsabilidade;

IV - fornecer endereços e informações de usuárias sem comunicar gerência/equipe técnica; e/ou

V - faltar com respeito para com as usuárias, profissionais e demais servidores.

## CAPÍTULO XIII

### PROTOCOLOS DE SAÚDE E CUIDADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

**Art. 24.** Sobre as questões relacionadas a saúde da mulher, a Casa de Sarita oferecerá atendimento em saúde conforme a Atenção primária e Atenção secundária, que incluem serviços médicos, psicologia clínica e práticas integrativas em saúde.

Parágrafo único: os casos específicos e as usuárias que necessitarem de especialidades médicas serão encaminhados para a rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 25.** Em casos de doenças infectocontagiosas causadas por vírus, bactérias ou parasitas, como gripe, Covid-19, hepatite, tuberculose, entre outras, a usuária fica impedida de frequentar a instituição até sua completa recuperação de saúde, devendo ser encaminhado, imediatamente, a uma unidade pública de saúde.

Parágrafo único: é estabelecido que a usuária só poderá retornar às atividades em grupo após se recuperar completamente com a apresentação de alta e/ou atestado médico.

**Art. 26.** Em relação aos cuidados durante situações de emergência em saúde pública, serão seguidas todas as orientações emitidas pelos órgãos competentes de saúde, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Sistema Único de Saúde (SUS) e outras instituições pertinentes.

**Art. 27.** No que remete aos cuidados em situação de doença ou acidente durante a permanência da usuária serão adotados os seguintes procedimentos:

I - diante o caso de doença súbita ou acidente, o responsável pela unidade e/



ou enfermeira deverá acompanhar a usuária para avaliação em unidade de saúde correspondente a gravidade do caso;

II - diante o caso de doença súbita ou acidente, a equipe técnica responsável entrará em contato com o familiar responsável para conhecimento e providências; e

III - diante o caso de doença súbita ou acidente, e a usuária requerer atenção em unidade médica particular/privada a instituição não arcará com os eventuais custos, ficando a família dos mesmos responsáveis.

#### CAPÍTULO XIV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** Casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 30 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 16/1997.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

a) Jean Lucas Teixeira de Carvalho - Presidente

b) Arilson Pedroso de Queiroz – Vice-Presidente

II – Câmara Municipal de Várzea Grande:

a) Alecsand Moreira da Silva – Titular

b) Eucaris Terezinha de Arruda Barros – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Mônica Aparecida Gonçalves – Titular

b) Anne Caroline Gonçalves Panazzolo – Suplente

IV – Associação dos Agricultores Familiares P.A. Nossa Senhora Aparecida I:

a) Naildo dos Santos – Titular

b) José Ribamar Souza Oliveira – Suplente

V – Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade P.A. Sadia III:

a) Josemiro Gomes das Neves – Titular

b) Paulo da Silva Porto – Suplente

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande:

a) Miguel Francisco dos Santos – Titular

b) Francisco Mastim – Suplente

VII – Produtores Rurais do Limpo Grande:

a) Admilson Clemente da Silva – Titular

b) João Paulino da Silva – Suplente

VIII – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:

a) Nivaldo Ponciano Coelho – Titular

b) Gislaíne Ribeiro da Silva Araújo – Suplente

IX – Associação Agrícola do Formigueiro e Parque Boa Vista:

a) Jairo Antônio da Silva Borges – Titular

b) Evilasio Braga – Suplente

X – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA

a) Tiago André da Silva – Titular

b) Edson Silva da Cunha – Suplente

XI – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA

a) Danilo Ribeiro do Couto – Titular

b) Kelen Regina Malhado de Siqueira – Suplente

XII – Secretaria de Estado Agricultura Familiar

a) Magda da Fonseca Chagas – Titular

b) Indira Messias Nasser – Suplente

XIII – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

a) Adriana Quixabeira Machado – Titular

b) Janice Elena Loris Barddal – Suplente

XIV – Sistema de Crédito Cooperativo – SICRED

a) Mateus Barbizan – Titular

b) Diego dos Santos Souza – Suplente

XV – Banco do Brasil

a) Gislene Aparecida Peperario – Titular

b) Michel Mansho – Suplente

**Art. 2º** As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas e o mandato terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 05 de junho de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 33 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica composto o colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI, com os seguintes membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2024/2026:

| GOVERNO MUNICIPAL                                                                   |                                  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                          | Geni Corrello dos Santos         | Titular  |
|                                                                                     | Kele Cristina Cavalcante Batista | Suplente |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                          | Frederico Nascimento Nogueira    | Titular  |
|                                                                                     | Margareth Rose da Silva Freire   | Suplente |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação | Valderi Carneiro                 | Titular  |
|                                                                                     | Ericsson Leonardo                | Suplente |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                       | Amanda Cristina da Rosa          | Titular  |
|                                                                                     | Grizuela Pereira da Rosa         | Suplente |
| Secretaria Municipal de Defesa Civil                                                | Alessandro Ferreira da Silva     | Titular  |
|                                                                                     | Alexander Gouveia Ortiz          | Suplente |

| SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                   |                                 |          |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|
| Lar dos Idosos São Vicente de Paulo                          | João Gumerindo Cassim           | Titular  |
|                                                              | Vanessa Pasltnik                | Suplente |
| Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Várzea Grande | Nadielly Gardin Feitosa         | Titular  |
|                                                              | Rodrigo Araújo                  | Suplente |
| Câmara dos Dirigentes Logistas CDL/VG/MT                     | Luis Roberto A. Silva           | Titular  |
|                                                              | Samuel Rocha                    | Suplente |
| Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso                | Cilbeme Maria Rosa da Conceição | Titular  |
|                                                              | Beatris Maria Rosa Borges       | Suplente |
| Loja Maçônica 15 de Maio                                     | Rômulo de Araújo                | Titular  |
|                                                              | Jorge Budib                     | Suplente |

**Art. 2º** As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais ns. 96/2021 e 32/2024.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº. 96/2021, o qual dispõe sobre recomposição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

- DECRETA:**
- Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto Municipal nº. 96/2021 até 30 de junho de 2024.
- Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**Ato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 248/2024**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- RESOLVE:**
- EXONERAR Elaine Iraci Almeida Metelo, matrícula 143.742** do cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, do Gabinete do Prefeito, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.
- Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**
- Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de junho de 2024.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**ATO Nº 255/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Nomear **DANIELA ROCHA BRASILEIRO DA LUZ E SILVA**, portador do RG nº xxx para exercer o cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, DNS 6 da **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a partir de 02 de julho de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2024

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº 254/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Nomear **ADSIANE NUNES DA SILVA**, portador do RG nº xxx para exercer o cargo de provimento em comissão, de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, DNS 6 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com efeito a partir de 02 de julho de 2024.
- Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2024

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº 253/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Exonerar **ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 164978, do cargo em comissão de 2677 - **SECRETÁRIO ESCOLAR** - DNS 06, da estrutura do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2024

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº 251/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Exonerar a pedido a srª **IVONETE ESPIRITO SANTO PADILHA**, matrícula nº130169, do cargo de provimento em efetivo de 2557 - **AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS** - 40 HR - NIVEL MEDIO, lotada no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Com efeito a partir de 02 de junho de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de junho de 2024

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº 250/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Nomear **WANDERSON SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº xxx para exercer o cargo de provimento em comissão, de **ASSISTENTE TÉCNICO**, DNS 7 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a partir de 02 de julho de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2024

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº 249/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Exonerar **LEONARDO AUGUSTO TRAIN VIEIRA**, matrícula nº 160972, do cargo em comissão de 1621 - **ASSISTENTE TECNICO** - DNS 07, da estrutura do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2024

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
**Prefeito Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº 247/2024**

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

- RESOLVE:**
- Exonerar a pedido **MICHELLE FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 164082, do cargo em comissão de 2677 - **SECRETÁRIO ESCOLAR** - DNS 06, da estrutura do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com efeito a partir de 01 de



junho de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Secretarias                               |
| Procuradoria Geral do Município           |
| Superintendência de Contratos e Convênios |
| Extrato de Contrato                       |

EXTRATO CONTRATO N. 168/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, empresa GL Oxigênio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 43/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 14/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 962471/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal De Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa De Figueiredo, unidades de pronto atendimento – upa ipase e upa cristo rei, atendimento domiciliar e atenção primária em saúde. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 8.359.543,0000 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/01600/0170631. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o senhor Marcos Alves dos Santos, inscrito no CPF N. XX.942.XXX-XX, e como fiscal suplente a senhora Flávia Barbosa de Jesus, inscrita no CPF N. XXX.002.XX-XX, para atender as necessidades do Hospital Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o senhor Erasmo Carlos Dal Pazolo, inscrito no CPF N. XXX.945.XXX-49, e como fiscal suplente o senhor Cesar Luiz Pereira Leite, X da Unidade de pronto Atendimento 24h Abgail Santos Guimarães /UPA IPASE. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o Senhor Devaldo Jose da Silva, inscrito no CPF N. XXX.839.XXX-XX e como fiscal suplente a senhora Taisy Maria de Barros Silva, inscrita no CPF N. XXX.088.XXX-XX, da Unidade de Pronto Atendimento 24h Farid Seror/UPA Cristo Rei. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, a senhora Lucimara de Lara, inscrita no CPF N. XXX.573.XXX-XX, e como suplente a senhora Fernanda Delfino Miranda Fumoto, inscrita no CPF N. XXX.420.XXX-XX, para atender as necessidades da Unidade de pronto Atendimento 24h Abgail Santos Guimarães /UPA IPASE. A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, a senhora Erionice de Jesus Silva, inscrito no CPF N. XXX.499.XXX-XX, e como fiscal suplente a senhora Kelly Caroline Lemes, inscrita no CPF N. XXX.281.XXX-XX, para atender as necessidades da EMAD/EMAP (atenção domiciliar). A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, o senhor Luiz Marcos Guimarães Patini, inscrito no CPF N. 054.360.461-69, e como fiscal suplente o senhor Jean Rafael de Oliveira Silva, inscrito no CPF N. XXX.093.XXX-XX, para atender as necessidades da Maternidade Pública DR. Francisco Lutosa de Figueiredo.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GL OXIGÊNIO LTDA

CONTRATADA

|                                       |
|---------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração |
| Superintendência de Gestão de Pessoas |

Portaria

PORTARIA Nº 756/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

**ABRAHAO CESAR MONTEIRO**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 65, exercendo o cargo de MOTORISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **03.06.2024 a 31.08.2024**;

**ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 843, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de **11.06.2024 a 09.08.2024**;

**ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 2208, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL no período de **05.05.2024 a 09.05.2024**;

**ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 2208, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL no período de **27.05.2024 a 05.06.2024**;

**CARMINDA ANUNCIACAO DA SILVA ESQUIBEL**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 101108, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **10.06.2024 a 08.08.2024**;

**CLEMILDA AGOSTINHA SALES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130377, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de **26.04.2024 a 25.05.2024**;

**CLEUZA DE FATIMA SILVA DA COSTA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 8850, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **11.06.2024 a 07.12.2024**;

**CRISTIANE REGINA GONCALVES OLIVEIRA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 135482, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **27.05.2024 a 09.06.2024**;

**DANYELLE PATRICIA CARDOSO BEZERRA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 100611, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL no período de **08.05.2024 a 21.05.2024**;

**ELAINE DIAS DA SILVA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 12834, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de **28.05.2024 a 11.11.2024**;

**FATIMA APARECIDA MENDES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 16195, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **03.06.2024 a 31.08.2024**;

**GEBISON EDUARDO DA SILVA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 17173, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL no período de **01.05.2024 a 24.06.2024**;

**GIOVANI BENEDITO RIBEIRO**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 17927, exercendo o cargo de MOTORISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **03.06.2024 a 09.06.2024**;

**GIZELE OLIVEIRA FRAGA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 82217, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de **03.06.2024 a 02.07.2024**;

**HELBERTY LUIZ MORAES FERRI**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 141595 e 95809, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **19.05.2024 a 16.06.2024**;

**JAKELINE BISPO DA SILVA COSTA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 21060, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de **21.05.2024 a 19.07.2024**;

**JEAN BIANCARDINI FILHO**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 137444, exercendo o cargo de GESTOR MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **03.06.2024 a 07.06.2024**;

**JOCICLEIDE SARAIVA DANTAS**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 22691, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL no período de **15.05.2024 a 13.07.2024**;

**JOSE CARIOLANO XAVIER**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 23615, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL no período de **06.05.2024 a 09.05.2024**;

**JOSIANE CARLA DIAS DE ARRUDA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 100916, exercendo o cargo de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **24.05.2024 a 30.05.2024**;

**JULIANA SANTOS ROSA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 137399, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **25.05.2024 a 03.06.2024**;

**JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 141184, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **10.06.2024 a 14.06.2024**;

**LAIS CRISTINA ARAKAKI SILVA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 134362, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de **01.06.2024 a 05.06.2024**;



**LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130529 e 81985, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 06.05.2024 a 03.08.2024;**

**LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 27781, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 03.06.2024 a 31.08.2024;**

**MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 82249, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 03.06.2024 a 30.10.2024;**

**MARCIA PEREIRA DE SANT ANA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 30997, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 27.05.2024 a 25.06.2024;**

**MARCIO SEBASTIAO DOMINGOS**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 31206, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 11.06.2024 a 10.07.2024;**

**MARGARETE FERREIRA DE CAMPOS**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 31420, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.05.2024 a 31.05.2024;**

**MARIO MARCIO CARRIJO**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 34427, exercendo o cargo de OPERADOR DE SISTEMA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 02.06.2024 a 26.06.2024;**

**NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 135489, exercendo o cargo de FARMACEUTICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 11.06.2024 a 10.07.2024;**

**OSLY JUSTINIANO PEDRACA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 37983, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 29.05.2024 a 27.06.2024;**

**PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 38276, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 02.05.2024 a 31.05.2024;**

**PERAQUID MOREIRA DA COSTA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 95761 e 38931, exercendo o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.05.2024 a 29.07.2024;**

**ROSANA BUENO DA SILVA SANTANA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 84168, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 12.06.2024 a 08.12.2024;**

**ROSANA DOS SANTOS GOES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 40863, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 03.05.2024 a 30.06.2024;**

**ROSANGELA SANTOS COSTA DE MOURA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130263, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 03.06.2024 a 01.08.2024;**

**ROSENIL MARIA DE ARAUJO**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 147249, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 10.06.2024 a 09.07.2024;**

**ROVILMA APARECIDA DA CRUZ**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 41886, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 04.06.2024 a 02.08.2024;**

**SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130027, exercendo o cargo de GESTOR PÚBLICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 03.06.2024 a 02.07.2024;**

**SILVANE LELIS DOS SANTOS**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 87229, exercendo o cargo de TEC. EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 05.06.2024 a 04.07.2024;**

**WELIDA RODRIGUES OLIVEIRA MENDES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 86714, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 03.05.2024 a 07.05.2024;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

II AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

Processo nº 862724/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA, CADEIRA DE RODAS

**MONOBLOCO E CADEIRA DE BANHO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.** O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 13/06/2024, sagrando-se vencedoras as empresas: **MARIA JOSE ALVES ME**, CNPJ 27.548.800/0001-06, denominada REGISTRADAS, **vencedora dos itens 20 e 22** no valor total de **R\$ 43.520,00** (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, CNPJ 00.267.908/0001-66, **vencedora dos itens 1 e 16**, valor total **R\$ 107.550,00** (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), itens fracassados 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 45, 53, 54, O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 13 de junho de 2024. Maria das Graças Metelo - Secretária Municipal de Saúde/SMSVG interina

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 / PROC. ADM. Nº. 862724/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

**Validade:** 12(doze) meses.

**ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

**EMPRESA REGISTRADA: MARIA JOSE ALVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.548.800/0001-06, situada na Rua José Nogueira Marmontel, nº. 311, centro, ASSIS/SP CEP 19.814-361, Telefone (18) 3322-2020/ 18-9981-9806, endereço eletrônico: [ort3@orto3.com.br](mailto:ort3@orto3.com.br), sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Maria Jose Alves.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | QTD ANUAL | MARCA   | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------|--------------|---------------|
| 20   | CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO (largura do assento 44 cm) Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24" com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; câster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; <b>largura do assento: 44 cm; capacidade mínima de até 110 Kg; Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA</b> | UNID | 8         | FREEDOM | R\$ 1.695,00 | R\$ 13.560,00 |
| 22   | CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO (largura do assento 48 cm) Cadeira de rodas em liga alumínio aeronáutica temperada; rolamentos blindados nas quatro rodas; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; estofamentos de assento e encosto em nylon; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade no assento; cinto de segurança; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras de raios retos 24" com pneu inflável e aro de impulsão; rodas dianteira de 5" ou 6", com garfo de alumínio; sistema de desmontagem "quick release" nas rodas traseiras; freios bilaterais com manopla rebatível; protetor de roupa; centro de gravidade com ajuste milimétrico e regulagem de Tilt; mancal que permite a regulagem de altura traseira e mudança do ângulo do assento; câster da roda dianteira com ajuste de ângulo; cambagem 0º; encosto com ajuste de ângulo e altura em 3cm;apoio de pés tipo plataforma com ajuste de altura; regulagem do distanciamento das rodas traseiras em relação à estrutura da cadeira de roda; manopla e faixa de panturrilha; <b>largura do assento: 48 cm; capacidade mínima de até 110 Kg; Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande-MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA</b> | UND  | 8         | FREEDOM | R\$ 3.745,00 | R\$ 29.960,00 |



VALOR TOTAL: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Várzea Grande – MT, 13 de junho de 2024.

REGISTRANTE:

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

REGISTRADA:

Maria Jose Alves ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 / PROC. ADM. Nº. 862724/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas tetraplégica, cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova-Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.267.908/0001-66, situada na Av. Pasteur 60, Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, CEP: 30150-290, Telefone (31) 3222-5478 / 3273-0724, endereço eletrônico: licitacao@handshop.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) BÁRBARA CAPANEMA CARVALHO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QTD ANUAL | MARCA     | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|--------------|---------------|
| 1    | CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL (largura do assento 36 cm) Construída em liga de alumínio temperado, pintura epóxi, estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada de assento com 5 cm de espessura em espuma injetada com abdutor incorporado ao assento, apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; dobrável em "x"; sistema de "x" duplo; rodas traseiras em nylon, com pneus anti furo de 24" , aro de impulsão de alumínio; rodas dianteiras maciças de 6" , sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos reforçados de aço, freios bilaterais; apoio dos braços removível; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; regulagem de tilt; suporte do pedal tipo "swingaway" removível e elevável com apoio para panturrilha injetado; placa de fixação das rodas traseiras com seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo de assento e anteriorização e posteriorização das mesmas; possibilidade de alteração do ângulo da placa de fixação da roda dianteira para mantê-la sempre na perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira) encosto reclinável de 90º a 180º através de posicionador de ângulo milimétrico; roda anti-tombo; largura do assento 36 cm, com profundidade de assento e altura de encosto proporcional com a altura do assento; capacidade mínima de até 120 Kg. Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande - MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA | UNID | 25        | ORTOMOBIL | R\$ 1.655,00 | R\$ 41.375,00 |

CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL (largura do assento 34 cm) Com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abdutor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade de espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontas para sustentação de tronco, tipo peiteira, poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em nylon com pneus anti furo de 16" , com aros de nylon e rodas dianteiras maciças de 7" , freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas encorpado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclinio em tilt da poltrona de 0º a 40º , acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço, peso total aproximado da cadeira de 19 kg; largura do assento de 34 cm; capacidade mínima de até 70 Kg; Manual de instrução. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Declaração de assistência técnica no Município de Cuiabá e/ou Várzea Grande - MT. Apresentar prospecto contendo todas as especificações Registro na ANVISA

VALOR TOTAL: R\$ 107.550,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinquenta reais)

Várzea Grande – MT, 16 de junho de 2024.

REGISTRANTE:

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

REGISTRADA:

Maria Jose Alves ME

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 755/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 008/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 751/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 044/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 24 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 753/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 061/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 24 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 752/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 058/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 24 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**Portaria nº 750/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 017/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da CI 052/2021, do setor de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 24 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 754/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 063/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 24 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Habitação****Procedimento Administrativo****Decisão Administrativa****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**Processo Administrativo n.º 902703/2023**

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO PARQUE SABIÁ II** – Processo Administrativo n.º **902703/2023** –, autuado, ex officio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

**NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:**

**LOTEAMENTO PARQUE SABIÁ II**

**DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:**

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, Edição n.º 4.076, publicado no dia 27/09/2022, páginas 711-714

**MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:**

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

**DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:**

O perímetro objeto de REURB é um assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

**DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:**

**IRREGULAR: COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO:** a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificado como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente,

mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.

**AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO:** o presente Núcleo Urbano também será enquadrado como INFORMAL, diante da impossibilidade de realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

#### DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO PARCIAL

**SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO:** O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for “constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios.” Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, “para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada.”

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.

#### DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

#### TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

#### INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017

#### DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 3416

Livro: 002

Dados do Registrador Originário: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos de Várzea Grande/MT

Proprietário: AUGUSTO JOSÉ DA COSTA e WALDEMAR HENRIQUE GRION MATOS

#### DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTE, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, “tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.”

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, este Órgão Instaurador cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, foi dado regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o “oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei”.

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser “emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.”

#### LOCALIZAÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.267.234,6750m e E 587.609,5626m; situado no limite da Rua Nopoziano Jordão; deste, segue confrontando com Rua Nopoziano Jordão, com azimute 163°41'02" e distância de 176,13 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.267.065,6407m e E 587.659,0434m; com azimute 168°29'00" e distância de 33,11 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.267.033,1944m e E 587.665,6544m; com azimute 157°09'54" e distância de 71,61 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.266.967,1955m e E 587.693,4452m; com azimute 164°38'18" e distância de 290,52 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.266.687,0537m e E 587.770,4068m; com azimute 191°39'32" e distância de 9,46 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.266.677,7845m e E 587.768,4942m; com azimute 164°35'11" e distância de 120,48 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.266.561,6410m e E 587.800,5152m; com azimute 189°33'10" e distância de 13,58 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.266.548,2534m e E 587.798,2623m; com azimute 164°44'17" e distância de 106,53 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.266.445,4801m e E 587.826,3047m; situado no limite da Rua Bela Vista; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com azimute 236°10'09" e distância de 171,79 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.266.349,8372m e E 587.683,6006m; com azimute 236°53'37" e distância de 64,19 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.266.314,7762m e E 587.629,8304m; com azimute 254°37'16" e distância de 8,25 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.266.312,5877m e E 587.621,8736m; com azimute 235°17'10" e distância de 73,36 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.266.270,8085m e E 587.561,5683m; situado no limite da Rua Francisco Alves; deste, segue confrontando com Rua Francisco Alves, com azimute 345°29'48" e distância de 915,75 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.267.157,3809m e E 587.332,2322m; situado no limite da Rua Rio Aporé; deste, segue confrontando com Rua Rio Aporé, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 74°25'35" e distância de 287,90 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

**POSSUI INFRAESTRUTURA ESSENCIAL:** O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

#### COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS:

**Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB:** No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

#### QUADRO DE ÁREA:

|                  |             |                  |           |    |          |          |
|------------------|-------------|------------------|-----------|----|----------|----------|
| Área             | total       | da               | Matrícula | ou | 50,0000  | hectares |
| Área             | total       | 500.000          | m²        | ou | 50,0000  | hectares |
| Áreas            | 259.747,872 | Georreferenciada | m²        | ou | 25,9748  | hectares |
| Áreas            | Públicas    |                  |           |    |          |          |
| Perímetro        |             |                  |           |    | 56275,07 | m²       |
| Números          | de          | Quadras          |           |    | 2342,66  | m        |
| Números de Lotes |             |                  |           |    |          | 24       |
|                  |             |                  |           |    |          | 452      |

#### INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:

QUADRA: 01 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

QUADRA: 02 LOTES 01-02-03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14A, 14B, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

QUADRA: 03 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

QUADRA: 04 LOTES 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

QUADRA: 09 LOTES 01, 02

QUADRA: 10 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 11 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 12 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,

20, 21, 22

QUADRA: 17 LOTES 01, 02

QUADRA: 18 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 19 LOTES 01, 02A, 02B, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 20 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 25 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08

QUADRA: 26 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 27 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 28 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-10, 11-12, 13, 14, 15, 16, 17, 18-19, 20, 21, 22

QUADRA: 33 LOTES 01, 02, 03

QUADRA: 34 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 35 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 36 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

QUADRA: 41 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15

QUADRA: 42 LOTES 01, 02, 03-04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11A, 11B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19

QUADRA: 43 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23

QUADRA: 44 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27

**DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:**

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Graças Deambrosis Barros, Filho(a) de Paulina Rossoni Deambrosis e Luiz Vitore Deambrosis, portador(a) do RG de nº 04776496 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.650.161-00, Aposentada, Casado(a), Separação De Bens Obrigatório, com Paulo Leal De Barros, portador(a) do RG de nº 30022045 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 474.049.811-15, residente e domiciliado na Rua Rio Apore, Quadra 1, Lote 1, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 539,23 m²

PERÍMETRO: 112,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA: 522,52 m²

PERÍMETRO: 112,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03

ÁREA: 540,64 m²

PERÍMETRO: 113,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04

ÁREA: 357,18 m²

PERÍMETRO: 84,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tania Pedroso De Souza, Filho(a) de Eloir Batista Pedroso e Ofir Lopes Pedroso, portador(a) do RG de nº 08721688 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 461.046.311-34, Cuidadora, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Xavier Sebastião De Souza, portador(a) do RG de nº 02072432 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 654.481.541-15, residente e domiciliado na Rua Rio Apore, Quadra 1, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 415,32 m²

PERÍMETRO: 88,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06

ÁREA: 346,75 m²

PERÍMETRO: 77,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 07

ÁREA: 334,14 m²

PERÍMETRO: 92,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 08

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosa Maria De Oliveira, Filho(a) de Justina Estevam De Oliveira portador(a) do RG de nº 07707860 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 929.217.521-15, Auxiliar de limpeza, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 1, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 10

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 12

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA: 318,61 m²

PERÍMETRO: 81,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 17

ÁREA: 509,04 m²

PERÍMETRO: 94,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 18

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 19

ÁREA: 343,09 m²

PERÍMETRO: 82,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 20

ÁREA: 376,91 m²

PERÍMETRO: 85,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 21

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 23

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 24

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 25

ÁREA: 361,80 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 26

ÁREA: 226,13 m²

PERÍMETRO: 65,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01-02-03

ÁREA: 1.462,08 m²

PERÍMETRO: 153,32 m



INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudineia De Miranda Almeida, Filho(a) de Olimpia Lopes De Miranda Almeida e Manoel Armando De Almeida, portador(a) do RG de nº 1835624-9 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.261.711-07, Serviços gerais, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rio Apore, Quadra 2, Lote 4, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 488,98 m²

PERÍMETRO: 105,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05

ÁREA: 564,74 m²

PERÍMETRO: 108,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06

ÁREA: 362,93 m²

PERÍMETRO: 83,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08

ÁREA: 348,60 m²

PERÍMETRO: 83,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo Silverio Dos Santos, Filho(a) de Maria Pedrosa Dos Santos e Benedito Ildefonso Dos Santos, portador(a) do RG de nº 00404357 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 104.594.051-87, Aposentado, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 2, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 347,76 m²

PERÍMETRO: 83,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Judite Josefa Do Espirito Santo, Filho(a) de Juliana Januaria Do Espirito Santo e Benedito José Do Espirito Santo, portador(a) do RG de nº 09649018 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.466.791-15, Aposentado, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 2, Lote 10, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 352,49 m²

PERÍMETRO: 83,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11

ÁREA: 366,04 m²

PERÍMETRO: 84,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12

ÁREA: 389,77 m²

PERÍMETRO: 85,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13A

ÁREA: 270,00 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13B

ÁREA: 338,61 m²

PERÍMETRO: 81,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14A

ÁREA: 341,14 m²

PERÍMETRO: 83,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14B

ÁREA: 304,37 m²

PERÍMETRO: 80,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15

ÁREA: 430,94 m²

PERÍMETRO: 88,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gerusa Rosa Da Silva, Filho(a) de Gildete Rosa Da Silva e José Deodato Da Silva, portador(a) do RG de nº 13189794 SESP/MT, inscrito(a) sob

o CPF de nº 933.185.961-91, Do lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 17, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 359,15 m²

PERÍMETRO: 83,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18

ÁREA: 349,53 m²

PERÍMETRO: 83,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19

ÁREA: 356,32 m²

PERÍMETRO: 84,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20

ÁREA: 378,89 m²

PERÍMETRO: 86,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21

ÁREA: 375,11 m²

PERÍMETRO: 86,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01

ÁREA: 493,13 m²

PERÍMETRO: 106,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02

ÁREA: 488,49 m²

PERÍMETRO: 105,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03

ÁREA: 482,17 m²

PERÍMETRO: 104,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04

ÁREA: 369,60 m²

PERÍMETRO: 99,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05

ÁREA: 603,71 m²

PERÍMETRO: 110,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06

ÁREA: 385,71 m²

PERÍMETRO: 85,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07

ÁREA: 395,25 m²

PERÍMETRO: 86,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08

ÁREA: 361,38 m²

PERÍMETRO: 83,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 09

ÁREA: 353,35 m²

PERÍMETRO: 83,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alyne Christian Freitas, Filho(a) de Elzira De Freitas, portador(a) do RG de nº 24932418 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.446.841-23, Do Lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 3, Lote 10, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 362,02 m²

PERÍMETRO: 84,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alyne Christian Freitas, Filho(a) de Elzira De Freitas, portador(a) do RG de nº 24932418 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.446.841-23, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 3, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 362,67 m²

PERÍMETRO: 84,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 14  
ÁREA: 540,21 m²  
PERÍMETRO: 99,38 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 15  
ÁREA: 422,71 m²  
PERÍMETRO: 92,07 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 16  
ÁREA: 415,64 m²  
PERÍMETRO: 91,56 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 17  
ÁREA: 401,51 m²  
PERÍMETRO: 90,91 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 18  
ÁREA: 399,65 m²  
PERÍMETRO: 90,93 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 19  
ÁREA: 399,91 m²  
PERÍMETRO: 90,68 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 20  
ÁREA: 384,80 m²  
PERÍMETRO: 89,13 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 21  
ÁREA: 387,35 m²  
PERÍMETRO: 88,51 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01A  
ÁREA: 372,41 m²  
PERÍMETRO: 86,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01B  
ÁREA: 127,54 m²  
PERÍMETRO: 45,32 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02  
ÁREA: 500,18 m²  
PERÍMETRO: 107,91 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03  
ÁREA: 512,53 m²  
PERÍMETRO: 108,44 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04  
ÁREA: 455,39 m²  
PERÍMETRO: 84,46 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonia Neuzalina Da Costa Rodrigues, Filho(a) de Erenil Da Costa Silva e João Silverio Da Costa, portador(a) do RG de nº 13319612 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.905.611-89, Gerente, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Sergio Luiz Rodrigues, portador(a) do RG de nº 11053550 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 690.088.171-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 4, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.  
MODALIDADE: REURB-E  
ÁREA: 536,65 m²  
PERÍMETRO: 92,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07  
ÁREA: 379,72 m²  
PERÍMETRO: 85,60 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09

ÁREA: 367,79 m²  
PERÍMETRO: 84,33 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10  
ÁREA: 348,17 m²  
PERÍMETRO: 83,01 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17  
ÁREA: 350,44 m²  
PERÍMETRO: 83,82 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18  
ÁREA: 378,27 m²  
PERÍMETRO: 85,65 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 19  
ÁREA: 354,60 m²  
PERÍMETRO: 83,64 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 20  
ÁREA: 379,25 m²  
PERÍMETRO: 85,02 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 21  
ÁREA: 335,09 m²  
PERÍMETRO: 82,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 01  
ÁREA: 8.928,12 m²  
PERÍMETRO: 399,03 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 02  
ÁREA: 115,56 m²  
PERÍMETRO: 43,11 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 01  
ÁREA: 353,73 m²  
PERÍMETRO: 80,29 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 02  
ÁREA: 398,77 m²  
PERÍMETRO: 87,75 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 03  
ÁREA: 364,40 m²  
PERÍMETRO: 85,86 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 04  
ÁREA: 376,16 m²  
PERÍMETRO: 86,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 05  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Valentim De Jesus Santos, Filho(a) de Valdete Maria De Jesus e José Valentim Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21964173 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 736.978.932-20, Camareira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 10, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.  
MODALIDADE: REURB-S



ÁREA: 363,78 m²  
PERÍMETRO: 85,69 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 06  
ÁREA: 395,41 m²  
PERÍMETRO: 88,91 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 07  
ÁREA: 369,22 m²  
PERÍMETRO: 88,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08  
ÁREA: 435,63 m²  
PERÍMETRO: 93,54 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 09  
ÁREA: 328,58 m²  
PERÍMETRO: 82,58 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 10  
ÁREA: 360,89 m²  
PERÍMETRO: 83,90 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 11  
ÁREA: 383,02 m²  
PERÍMETRO: 85,80 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 12  
ÁREA: 347,88 m²  
PERÍMETRO: 81,39 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13A  
ÁREA: 183,68 m²  
PERÍMETRO: 54,45 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13B  
ÁREA: 182,73 m²  
PERÍMETRO: 54,40 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 14  
ÁREA: 334,97 m²  
PERÍMETRO: 80,39 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 15  
ÁREA: 348,96 m²  
PERÍMETRO: 82,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 16  
ÁREA: 337,75 m²  
PERÍMETRO: 81,46 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 17  
ÁREA: 363,77 m²  
PERÍMETRO: 83,21 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 18  
ÁREA: 330,55 m²  
PERÍMETRO: 81,42 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 19  
ÁREA: 358,55 m²  
PERÍMETRO: 83,72 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 20  
ÁREA: 344,80 m²  
PERÍMETRO: 83,13 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 21  
ÁREA: 352,27 m²  
PERÍMETRO: 82,49 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 22  
ÁREA: 322,50 m²  
PERÍMETRO: 79,53 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01  
ÁREA: 480,62 m²  
PERÍMETRO: 96,14 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 02  
ÁREA: 401,02 m²

PERÍMETRO: 87,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 03  
ÁREA: 361,16 m²  
PERÍMETRO: 84,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 04  
ÁREA: 366,22 m²  
PERÍMETRO: 84,16 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 05  
ÁREA: 269,34 m²  
PERÍMETRO: 77,24 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 06  
ÁREA: 354,05 m²  
PERÍMETRO: 83,02 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 07  
ÁREA: 358,53 m²  
PERÍMETRO: 83,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 08  
ÁREA: 373,85 m²  
PERÍMETRO: 85,45 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 09  
ÁREA: 375,29 m²  
PERÍMETRO: 86,07 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 10  
ÁREA: 363,70 m²  
PERÍMETRO: 85,33 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 11  
ÁREA: 368,38 m²  
PERÍMETRO: 85,32 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 12  
ÁREA: 434,10 m²  
PERÍMETRO: 89,35 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13A  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Valentim De Jesus Santos, Filho(a) de Valdete Maria De Jesus e José Valentim Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21964173 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 736.978.932-20, Camareira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Airton Senna, Quadra 11, Lote 13A, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.  
MODALIDADE: REURB-S  
ÁREA: 168,37 m²  
PERÍMETRO: 52,20 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13B  
ÁREA: 185,25 m²  
PERÍMETRO: 55,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 14  
ÁREA: 225,48 m²  
PERÍMETRO: 76,10 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 15  
ÁREA: 264,46 m²  
PERÍMETRO: 78,58 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 16  
ÁREA: 354,08 m²  
PERÍMETRO: 84,45 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 17  
ÁREA: 379,44 m²  
PERÍMETRO: 86,29 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 18  
ÁREA: 378,72 m²  
PERÍMETRO: 86,38 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 19  
ÁREA: 453,02 m²  
PERÍMETRO: 91,96 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 20  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Atair Amancio De Campos, Filho(a) de Enaias Evangelista

De Campos e Antonio Otavio De Campos, portador(a) do RG de nº 18008135 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.911.421-88, Pedreiro, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Janaina Miranda Chagas De Campos, portador(a) do RG de nº 23267445 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.626.081-47, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 11, Lote 20, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 436,44 m²

PERÍMETRO: 92,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 21

ÁREA: 413,32 m²

PERÍMETRO: 91,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 22

ÁREA: 405,29 m²

PERÍMETRO: 91,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marco Aurélio Conceição Amorim, Filho(a) de Luiza Conceição Amorim e Osvaldino De Amorim, portador(a) do RG de nº 877178 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.160.831-15, Policial Militar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 1, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 03

ÁREA: 357,07 m²

PERÍMETRO: 83,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafaela Ferreira De Carvalho, Filho(a) de Maria Aparecida Ferreira Dos Santos e Antonio Domingos De Carvalho, portador(a) do RG de nº 25891480 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 063.561.301-80, Serviços gerais, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 12, Lote 4, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 350,07 m²

PERÍMETRO: 82,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 05

ÁREA: 344,94 m²

PERÍMETRO: 81,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 06

ÁREA: 358,23 m²

PERÍMETRO: 83,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 07

ÁREA: 360,25 m²

PERÍMETRO: 84,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 08

ÁREA: 367,35 m²

PERÍMETRO: 84,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 09

ÁREA: 372,04 m²

PERÍMETRO: 85,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 10

ÁREA: 346,95 m²

PERÍMETRO: 83,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joelia Rodrigues Araujo, Filho(a) de Francisca Rodrigues Da Silva e José Bezerra Araujo, portador(a) do RG de nº 30344689 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 715.109.313-68, Doméstica, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 12, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 364,39 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 12

ÁREA: 369,59 m²

PERÍMETRO: 84,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldinete De Almeida Dantas, Filho(a) de Bernardete Ventura De Almeida Dantas e Waldemar Dantas, portador(a) do RG de nº 07725965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.787.521-04, Professora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 13, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 377,01 m²

PERÍMETRO: 85,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 14

ÁREA: 383,68 m²

PERÍMETRO: 86,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldinete De Almeida Dantas, Filho(a) de Bernadete Ventura De Almeida Dantas e Waldemar Dantas, portador(a) do RG de nº 07725965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.787.521-04, Professora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 15, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 345,03 m²

PERÍMETRO: 83,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA: 364,11 m²

PERÍMETRO: 84,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elaine Patricia Do Carmo Silva, Filho(a) de Elieth Do Carmo Silva, portador(a) do RG de nº 13143867 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.314.771-72, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 19, Lote 17, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 381,46 m²

PERÍMETRO: 86,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA: 366,00 m²

PERÍMETRO: 85,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josélia Rodrigues dos Santos de França, Filho(a) de Elzenira Rodrigues e Dorival Rodrigues dos Santos, portador(a) do RG de nº 20828284 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.361.281-10, Do lar, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Juliano Rodrigues de França, portador(a) do RG de nº 16629817 SJPSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.805.421-84, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 19, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 366,00 m²

PERÍMETRO: 85,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 20

ÁREA: 366,00 m²

PERÍMETRO: 85,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 21

ÁREA: 363,00 m²

PERÍMETRO: 84,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA: 9.899,04 m²

PERÍMETRO: 455,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

ÁREA: 118,79 m²

PERÍMETRO: 43,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01

ÁREA: 351,00 m²

PERÍMETRO: 83,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA: 331,11 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA: 339,60 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

ÁREA: 363,48 m²

PERÍMETRO: 82,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

ÁREA: 408,43 m²

PERÍMETRO: 96,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA: 440,17 m²

PERÍMETRO: 97,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA: 437,14 m²

PERÍMETRO: 96,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

ÁREA: 437,14 m²

PERÍMETRO: 96,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhao Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 18, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 437,26 m²

PERÍMETRO: 96,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA: 336,61 m²

PERÍMETRO: 82,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edilane Rodrigues De Oliveira, Filho(a) de Maria Rita Cirqueira Rodrigues e Edivan Pereira De Oliveira, portador(a) do RG de nº 27848043 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.399.573-50, Do lar, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdinei Benedito De Oliveira, portador(a) do RG de nº 18360203 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.504.591-28, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 18, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 351,26 m²

PERÍMETRO: 82,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA: 373,28 m²

PERÍMETRO: 84,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA: 351,80 m²

PERÍMETRO: 82,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 16, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 267,00 m²

PERÍMETRO: 68,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 17, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 267,00 m²

PERÍMETRO: 68,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 18, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 267,00 m²

PERÍMETRO: 68,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 19, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 264,09 m²

PERÍMETRO: 68,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 20, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 201,72 m²

PERÍMETRO: 61,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 21

ÁREA: 432,56 m²

PERÍMETRO: 88,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA: 360,15 m²

PERÍMETRO: 84,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02A

ÁREA: 188,98 m²

PERÍMETRO: 55,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02B

ÁREA: 188,48 m²

PERÍMETRO: 55,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05

ÁREA: 362,57 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

ÁREA: 364,57 m²

PERÍMETRO: 84,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07



ÁREA: 371,37 m²

PERÍMETRO: 84,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

ÁREA: 345,00 m²

PERÍMETRO: 83,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

ÁREA: 352,31 m²

PERÍMETRO: 83,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13-14

ÁREA: 703,60 m²

PERÍMETRO: 106,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

ÁREA: 373,29 m²

PERÍMETRO: 84,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Regina Maria Da Silva Alves, Filho(a) de Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 15696294 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 690.873.691-15, Aposentada, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Aurino Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 06526802 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 351.009.401-82, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 19, Lote 16, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 364,54 m²

PERÍMETRO: 84,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

ÁREA: 332,59 m²

PERÍMETRO: 82,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 18

ÁREA: 359,22 m²

PERÍMETRO: 84,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 19

ÁREA: 359,73 m²

PERÍMETRO: 84,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 20

ÁREA: 373,29 m²

PERÍMETRO: 85,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 21

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

ÁREA: 358,62 m²

PERÍMETRO: 83,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA: 387,30 m²

PERÍMETRO: 85,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Inês Beatriz Da Silva, Filho(a) de Alice Virginia Da Conceição Silva e João Pedro Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 08026807 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.388.031-72, Vendedora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 371,31 m²

PERÍMETRO: 84,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA: 366,23 m²

PERÍMETRO: 84,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

ÁREA: 361,73 m²

PERÍMETRO: 84,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eder De Arruda Felfili, Filho(a) de Erothildes De Arruda Felfili portador(a) do RG de nº 11720735 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 924.110.531-34, Gerente administrativo, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Erica Pereira De Lima Felfili, portador(a) do RG de nº 20873298 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.569.991-86, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 8, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 356,52 m²

PERÍMETRO: 83,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizando Antonio De Assunção, Filho(a) de Irene Maria De Assunção e Ilário Antonio De Assunção, inscrito(a) sob o CPF de nº 811.268.671-87, Chefe de cozinha, Casado(a), Comunhão Universal de Bens, com Andréia Aparecida Do Espírito Santo Assunção, portador(a) do RG de nº 10417010 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.520.641-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Milza Fernandes De Melo, Filho(a) de Gilca Fernandes De Melo e Sebastião Correia De Melo, portador(a) do RG de nº 10104631 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 776.831.961-34, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 10, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Antunes, Filho(a) de Josefina Pereira Antunes e Juvir Antunes, portador(a) do RG de nº 16077830 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 348.616.612-34, Operador de máquina, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Antunes, Filho(a) de Josefina Pereira Antunes e Juvir Antunes, portador(a) do RG de nº 16077830 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 348.616.612-34, Operador de máquinas, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 12, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Clarindo Galdino Da Silva, Filho(a) de Maria Olanda Da Silva



e Galdino Paulo Da Silva, portador(a) do RG de nº 03200965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.896.741-15, Aposentado, Casado(a), Separação Total de Bens, com Lupercina Oliveira Da Silva, portador(a) do RG de nº 06543596 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.584.101-82, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 20, Lote 15, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 16

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 17

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 18

ÁREA: 359,24 m²

PERÍMETRO: 83,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 19

ÁREA: 364,94 m²

PERÍMETRO: 84,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 20

ÁREA: 365,82 m²

PERÍMETRO: 84,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 21

ÁREA: 373,46 m²

PERÍMETRO: 85,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01

ÁREA: 5.388,42 m²

PERÍMETRO: 293,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 02

ÁREA: 1.374,25 m²

PERÍMETRO: 201,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Santos De Jesus, Filho(a) de Geni Conceição Dos Santos e Jose Aparecido De Jesus, portador(a) do RG de nº 30068606 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.930.515-42, Soldador, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 25, Lote 3, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 350,78 m²

PERÍMETRO: 83,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 04

ÁREA: 374,48 m²

PERÍMETRO: 84,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 05

ÁREA: 390,10 m²

PERÍMETRO: 86,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 06

ÁREA: 428,65 m²

PERÍMETRO: 94,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 07

ÁREA: 1.150,20 m²

PERÍMETRO: 135,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 08

ÁREA: 456,96 m²

PERÍMETRO: 99,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01

ÁREA: 353,98 m²

PERÍMETRO: 83,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 02

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 03

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 05

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 06

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 07

ÁREA: 363,00 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 08

ÁREA: 372,16 m²

PERÍMETRO: 85,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 09

ÁREA: 408,37 m²

PERÍMETRO: 88,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 10

ÁREA: 373,41 m²

PERÍMETRO: 86,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 11

ÁREA: 402,74 m²

PERÍMETRO: 88,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 12

ÁREA: 384,18 m²

PERÍMETRO: 87,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 13

ÁREA: 355,94 m²

PERÍMETRO: 83,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 14

ÁREA: 367,76 m²

PERÍMETRO: 84,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 15

ÁREA: 360,37 m²

PERÍMETRO: 84,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 16

ÁREA: 419,33 m²

PERÍMETRO: 87,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 17

ÁREA: 356,42 m²

PERÍMETRO: 83,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 18

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 19

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 20

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 21

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 22

ÁREA: 357,61 m²  
PERÍMETRO: 83,61 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 01  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 07  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 08  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 10  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 11  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 14  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 15  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 17  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 18  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 19  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 22  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 01  
ÁREA: 369,32 m²  
PERÍMETRO: 85,55 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 02  
ÁREA: 364,68 m²  
PERÍMETRO: 84,24 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 03  
ÁREA: 335,84 m²  
PERÍMETRO: 81,94 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 04  
ÁREA: 372,08 m²  
PERÍMETRO: 84,33 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 05  
ÁREA: 350,95 m²  
PERÍMETRO: 83,12 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 06  
ÁREA: 369,90 m²  
PERÍMETRO: 84,38 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 07  
ÁREA: 363,39 m²  
PERÍMETRO: 83,95 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 08  
ÁREA: 323,06 m²  
PERÍMETRO: 81,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 09-10  
ÁREA: 692,71 m²  
PERÍMETRO: 106,22 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 11-12  
ÁREA: 750,56 m²  
PERÍMETRO: 110,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 14  
ÁREA: 398,06 m²  
PERÍMETRO: 86,54 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 15  
ÁREA: 284,75 m²  
PERÍMETRO: 79,35 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 16  
ÁREA: 378,17 m²  
PERÍMETRO: 85,86 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 17  
ÁREA: 360,66 m²  
PERÍMETRO: 84,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 18-19  
ÁREA: 734,98 m²  
PERÍMETRO: 109,06 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 20  
ÁREA: 363,04 m²  
PERÍMETRO: 84,69 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 21  
ÁREA: 380,46 m²  
PERÍMETRO: 85,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 22  
ÁREA: 353,75 m²  
PERÍMETRO: 84,46 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 01  
ÁREA: 4.340,43 m²  
PERÍMETRO: 265,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 02  
ÁREA: 3.253,60 m²  
PERÍMETRO: 234,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 03  
ÁREA: 2.315,39 m²  
PERÍMETRO: 206,62 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 01  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 07  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 08  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 10  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 11  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 14  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 15  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 17

ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 18  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 19  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 22  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 01  
ÁREA: 366,04 m²  
PERÍMETRO: 84,40 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 03  
ÁREA: 361,63 m²  
PERÍMETRO: 84,01 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 04  
ÁREA: 357,96 m²  
PERÍMETRO: 83,58 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 05  
ÁREA: 363,73 m²  
PERÍMETRO: 84,60 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 06  
ÁREA: 363,98 m²  
PERÍMETRO: 85,30 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 07  
ÁREA: 375,72 m²  
PERÍMETRO: 86,15 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 08  
ÁREA: 356,57 m²  
PERÍMETRO: 84,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 10  
ÁREA: 375,98 m²  
PERÍMETRO: 84,90 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 11  
ÁREA: 360,05 m²  
PERÍMETRO: 83,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 12  
ÁREA: 359,31 m²  
PERÍMETRO: 83,89 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 14  
ÁREA: 352,70 m²  
PERÍMETRO: 83,61 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 15  
ÁREA: 418,99 m²

PERÍMETRO: 88,13 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 16  
ÁREA: 315,55 m²  
PERÍMETRO: 81,30 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 17  
ÁREA: 359,64 m²  
PERÍMETRO: 84,22 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 18  
ÁREA: 364,49 m²  
PERÍMETRO: 84,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 19  
ÁREA: 357,74 m²  
PERÍMETRO: 83,85 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 20  
ÁREA: 362,28 m²  
PERÍMETRO: 84,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 21  
ÁREA: 364,44 m²  
PERÍMETRO: 84,59 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 22  
ÁREA: 357,59 m²  
PERÍMETRO: 83,94 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 01  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 06  
ÁREA: 378,53 m²  
PERÍMETRO: 85,24 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 07  
ÁREA: 364,60 m²  
PERÍMETRO: 83,92 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 08  
ÁREA: 353,56 m²  
PERÍMETRO: 82,93 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 09  
ÁREA: 355,34 m²  
PERÍMETRO: 83,47 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 10  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 11  
ÁREA: 362,48 m²  
PERÍMETRO: 84,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 14  
ÁREA: 362,83 m²  
PERÍMETRO: 84,23 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 15  
ÁREA: 357,96 m²  
PERÍMETRO: 83,90 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 17  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 18  
ÁREA: 360,46 m²  
PERÍMETRO: 83,53 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 19  
ÁREA: 367,61 m²  
PERÍMETRO: 84,51 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 22  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 01  
ÁREA: 496,04 m²  
PERÍMETRO: 106,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 07  
ÁREA: 348,62 m²  
PERÍMETRO: 83,25 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 08  
ÁREA: 359,97 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 09  
ÁREA: 566,18 m²  
PERÍMETRO: 99,39 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 10  
ÁREA: 811,04 m²  
PERÍMETRO: 123,97 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 11  
ÁREA: 457,91 m²  
PERÍMETRO: 104,85 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 12

|                                          |
|------------------------------------------|
| ÁREA: 496,04 m²                          |
| PERÍMETRO: 106,67 m                      |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 13    |
| ÁREA: 496,04 m²                          |
| PERÍMETRO: 106,67 m                      |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 14    |
| ÁREA: 496,04 m²                          |
| PERÍMETRO: 106,67 m                      |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 15    |
| ÁREA: 496,04 m²                          |
| PERÍMETRO: 106,67 m                      |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 01    |
| ÁREA: 393,13 m²                          |
| PERÍMETRO: 90,73 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 02    |
| ÁREA: 350,44 m²                          |
| PERÍMETRO: 83,37 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 03-04 |
| ÁREA: 720,00 m²                          |
| PERÍMETRO: 108,00 m                      |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 05    |
| ÁREA: 367,98 m²                          |
| PERÍMETRO: 84,54 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 06    |
| ÁREA: 355,72 m²                          |
| PERÍMETRO: 83,72 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 07    |
| ÁREA: 362,20 m²                          |
| PERÍMETRO: 84,37 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 08    |
| ÁREA: 358,40 m²                          |
| PERÍMETRO: 84,11 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 09    |
| ÁREA: 360,00 m²                          |
| PERÍMETRO: 84,00 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 10    |
| ÁREA: 361,81 m²                          |
| PERÍMETRO: 84,28 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 11A   |
| ÁREA: 288,94 m²                          |
| PERÍMETRO: 80,22 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 11B   |
| ÁREA: 335,97 m²                          |
| PERÍMETRO: 85,54 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 12    |
| ÁREA: 471,52 m²                          |
| PERÍMETRO: 96,66 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 13    |
| ÁREA: 558,98 m²                          |
| PERÍMETRO: 100,03 m                      |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 14    |
| ÁREA: 464,51 m²                          |
| PERÍMETRO: 93,34 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 15    |
| ÁREA: 392,35 m²                          |
| PERÍMETRO: 89,42 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 16    |
| ÁREA: 371,68 m²                          |
| PERÍMETRO: 88,91 m                       |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 17    |
| ÁREA: 438,69 m²                          |

|                                       |
|---------------------------------------|
| PERÍMETRO: 93,65 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 18 |
| ÁREA: 408,99 m²                       |
| PERÍMETRO: 92,17 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 19 |
| ÁREA: 383,59 m²                       |
| PERÍMETRO: 90,43 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 01 |
| ÁREA: 362,42 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,16 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 02 |
| ÁREA: 362,42 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,16 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 03 |
| ÁREA: 357,58 m²                       |
| PERÍMETRO: 83,84 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 04 |
| ÁREA: 362,78 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,33 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 05 |
| ÁREA: 363,26 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,36 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 06 |
| ÁREA: 358,39 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,06 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 07 |
| ÁREA: 371,22 m²                       |
| PERÍMETRO: 85,26 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 08 |
| ÁREA: 363,45 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,89 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 09 |
| ÁREA: 367,21 m²                       |
| PERÍMETRO: 85,21 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 10 |
| ÁREA: 352,33 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,13 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 11 |
| ÁREA: 367,80 m²                       |
| PERÍMETRO: 84,80 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 12 |
| ÁREA: 357,21 m²                       |
| PERÍMETRO: 83,80 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 13 |
| ÁREA: 636,44 m²                       |
| PERÍMETRO: 103,80 m                   |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 14 |
| ÁREA: 715,16 m²                       |
| PERÍMETRO: 109,21 m                   |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 15 |
| ÁREA: 359,39 m²                       |
| PERÍMETRO: 83,77 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 16 |
| ÁREA: 349,02 m²                       |
| PERÍMETRO: 82,61 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 17 |
| ÁREA: 350,76 m²                       |
| PERÍMETRO: 82,46 m                    |
| INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 18 |
| ÁREA: 341,80 m²                       |
| PERÍMETRO: 81,93 m                    |

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 19

ÁREA: 356,71 m²

PERÍMETRO: 83,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 20

ÁREA: 351,55 m²

PERÍMETRO: 82,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 21

ÁREA: 362,60 m²

PERÍMETRO: 84,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 22

ÁREA: 365,57 m²

PERÍMETRO: 84,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 23

ÁREA: 357,58 m²

PERÍMETRO: 83,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 01

ÁREA: 390,65 m²

PERÍMETRO: 86,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 02

ÁREA: 371,90 m²

PERÍMETRO: 84,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 03

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 04

ÁREA: 351,80 m²

PERÍMETRO: 83,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 05

ÁREA: 372,97 m²

PERÍMETRO: 85,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 06

ÁREA: 342,31 m²

PERÍMETRO: 82,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 07

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 08

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 09

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 10

ÁREA: 361,53 m²

PERÍMETRO: 84,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 11

ÁREA: 380,16 m²

PERÍMETRO: 85,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 12

ÁREA: 375,40 m²

PERÍMETRO: 86,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reger Amorim Da Silva, Filho(a) de Ana Cilda Da Silva e Romeu Amorim Da Silva, portador(a) do RG de nº 19963823 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.078.161-03, Auxiliar de rampa, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Ruth Oliveira De Arruda Silva, portador(a) do RG de nº 22396780 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.405.251-12, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 44, Lote 13, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 391,45 m²

PERÍMETRO: 87,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 14

ÁREA: 723,14 m²

PERÍMETRO: 109,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 15

ÁREA: 151,74 m²

PERÍMETRO: 58,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 16

ÁREA: 479,87 m²

PERÍMETRO: 91,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 17

ÁREA: 340,62 m²

PERÍMETRO: 80,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 18

ÁREA: 369,44 m²

PERÍMETRO: 83,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 19

ÁREA: 349,62 m²

PERÍMETRO: 82,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 20

ÁREA: 358,41 m²

PERÍMETRO: 83,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 21

ÁREA: 358,49 m²

PERÍMETRO: 83,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 22

ÁREA: 354,40 m²

PERÍMETRO: 83,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 23

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 24

ÁREA: 359,65 m²

PERÍMETRO: 83,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 25

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 26

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 27

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

**DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB**

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, “o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários”.

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária desocupada e não comercializado. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a unidade imobiliária esteja ocupada, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá “fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários”, conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

**TITULAR ORIGINÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT.

#### **DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS**

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado".

#### **TITULAR LEGAL:**

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT.

#### **DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES**

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária."

O critério utilizado por este Órgão Instaurador é o de forma isolada por unidade imobiliária.

Todavia, por se tratar de forma isolada, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

**REURB-S EM ÁREA PÚBLICA OU PARTICULAR:** na Reurb-S, caberá ao Município ou ao Distrito Federal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

**REURB-E EM ÁREA PARTICULAR:** na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

**REURB-E EM ÁREA PÚBLICA:** na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da forma isolada, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

**REURB-E EM ÁREA PÚBLICA:** conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).

**REURB-S EM ÁREA PRIVADA:** conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de REURB-S, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao Município, ao Distrito Federal, ao Estado ou à União, quando titulares de domínio, a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

**REURB-E EM ÁREA PRIVADA:** todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em área privada, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o justo valor por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidades imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, para os casos de REURB-E EM ÁREA PÚBLICA, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do

justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).

Tratando-se de REURB-E EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, que será atribuído pelo Órgão Instaurador competente.

Por fim, em se tratando de REURB-S EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, deverá ocorrer de forma imediata, pois não há valor devido por parte do beneficiário, motivo pelo qual não se justifica o sobrestamento do registro.

Ato contínuo, este Órgão Instaurador irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Após o beneficiário proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais em relação ao registro, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, deverá o Cartório de Registro de Imóveis proceder com a transferência definitiva dos direitos reais registrando o Título de Legitimação Fundiária.

#### **DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017**

Este Órgão Instaurador **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha **ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei n.º 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha **ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA)**, considerando o seu núcleo educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha **ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA)**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei n.º 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha **ATIVIDADE RELIGIOSA**, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei n.º 13.465/17.

#### **DA CONCLUSÃO**

Por todo o conteúdo exposto, **DECLARO** que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto n.º 9.310/2018 e art. 28, V da Lei n.º 13.465/2018.

Município de Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2024.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

## **Certidão de Regularização**

**Número de Ordem: 014/2024**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Processo Administrativo n.º 902703/2023**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com sede na Avenida da FEB, n.º 2138, Ponto Nova, Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG no 27889981 SSP/SP e do CPF/MF no 165.914.158-31, nos termos dos artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande/MT, o Processo Administrativo n.º 902703/2023 referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO PARQUE SABIÁ II**, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado ex officio (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – instauração publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, Edição n.º 4.076, publicado no dia 27/09/2022, páginas 711-714, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o

processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

**NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:****LOTEAMENTO PARQUE SABIÁ II****DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:**

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, Edição n.º 4.076, publicado no dia 27/09/2022, páginas 711-714

**MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:**

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

**DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:**

O perímetro objeto de REURB é um assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

**DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:**

**IRREGULAR: COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO:** a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificado como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.

**AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO:** o presente Núcleo Urbano também será enquadrado como INFORMAL, diante da impossibilidade de realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

**DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO PARCIAL**

**SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO:** O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for “constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios.” Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, “para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada.”

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.

**DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:**

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

**TIPO DE REGULARIZAÇÃO**

Parcelamento do Solo

**INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:**

Legitimação Fundiária – art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017

**DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:**

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 3416

Livro: 002

Dados do Registrador Originário: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos de Várzea Grande/MT

Proprietário: AUGUSTO JOSÉ DA COSTA e WALDEMAR HENRIQUE GRION MATOS

**DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTE, DA LEI**

**FEDERAL N. 13.465/2017)**

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, “tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.”

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, este Órgão Instaurador cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, foi dado regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o “oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei”.

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser “emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.”

**LOCALIZAÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.267.234,6750m e E 587.609,5626m; situado no limite da Rua Nopoziano Jordão; deste, segue confrontando com Rua Nopoziano Jordão, com azimuth 163°41'02" e distância de 176,13 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.267.065,6407m e E 587.659,0434m; com azimuth 168°29'00" e distância de 33,11 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.267.033,1944m e E 587.665,6544m; com azimuth 157°09'54" e distância de 71,61 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.266.967,1955m e E 587.693,4452m; com azimuth 164°38'18" e distância de 290,52 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.266.687,0537m e E 587.770,4068m; com azimuth 191°39'32" e distância de 9,46 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.266.677,7845m e E 587.768,4942m; com azimuth 164°35'11" e distância de 120,48 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.266.561,6410m e E 587.800,5152m; com azimuth 189°33'10" e distância de 13,58 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.266.548,2534m e E 587.798,2623m; com azimuth 164°44'17" e distância de 106,53 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.266.445,4801m e E 587.826,3047m; situado no limite da Rua Bela Vista; deste, segue confrontando com Rua Bela Vista, com azimuth 236°10'09" e distância de 171,79 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.266.349,8372m e E 587.683,6006m; com azimuth 236°53'37" e distância de 64,19 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.266.314,7762m e E 587.629,8304m; com azimuth 254°37'16" e distância de 8,25 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.266.312,5877m e E 587.621,8736m; com azimuth 235°17'10" e distância de 73,36 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.266.270,8085m e E 587.561,5683m; situado no limite da Rua Francisco Alves; deste, segue confrontando com Rua Francisco Alves, com azimuth 345°29'48" e distância de 915,75 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.267.157,3809m e E 587.332,2322m; situado no limite da Rua Rio Apore; deste, segue confrontando com Rua Rio Apore, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth 74°25'35" e distância de 287,90 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL**

**POSSUI INFRAESTRUTURA ESSENCIAL:** O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

**COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS:**

**Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB:** No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

**QUADRO DE ÁREA:**

|                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Área total da Matrícula .....     | 500.000 m² ou 50,0000 hectares     |
| Área total Georreferenciada ..... | 259.747,872 m² ou 25,9748 hectares |
| Áreas Públicas .....              | 56275,07 m²                        |
| Perímetro .....                   | 2342,66 m                          |

Números de Quadras ..... 24  
Números de Lotes ..... 452

INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:

- QUADRA: 01 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
- QUADRA: 02 LOTES 01-02-03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14A, 14B, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
- QUADRA: 03 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
- QUADRA: 04 LOTES 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
- QUADRA: 09 LOTES 01, 02
- QUADRA: 10 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 11 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13A, 13B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 12 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 17 LOTES 01, 02
- QUADRA: 18 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 19 LOTES 01, 02A, 02B, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 20 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 25 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08
- QUADRA: 26 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 27 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 28 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-10, 11-12, 13, 14, 15, 16, 17, 18-19, 20, 21, 22
- QUADRA: 33 LOTES 01, 02, 03
- QUADRA: 34 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 35 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 36 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
- QUADRA: 41 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15
- QUADRA: 42 LOTES 01, 02, 03-04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11A, 11B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
- QUADRA: 43 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
- QUADRA: 44 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Graças Deambrosis Barros, Filho(a) de Paulina Rossoni Deambrosis e Luiz Vítore Deambrosis, portador(a) do RG de nº 04776496 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.650.161-00, Aposentada, Casado(a), Separação De Bens Obrigatório, com Paulo Leal De Barros, portador(a) do RG de nº 30022045 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 474.049.811-15, residente e domiciliado na Rua Rio Apore, Quadra 1, Lote 1, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 539,23 m²

PERÍMETRO: 112,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA: 522,52 m²

PERÍMETRO: 112,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03

ÁREA: 540,64 m²

PERÍMETRO: 113,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04

ÁREA: 357,18 m²

PERÍMETRO: 84,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tania Pedroso De Souza, Filho(a) de Eloir Batista Pedroso e Ofir Lopes Pedroso, portador(a) do RG de nº 08721688 SESP/MT, inscrito(a) sob o

CPF de nº 461.046.311-34, Cuidadora, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Xavier Sebastião De Souza, portador(a) do RG de nº 02072432 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 654.481.541-15, residente e domiciliado na Rua Rio Apore, Quadra 1, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 415,32 m²

PERÍMETRO: 88,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06

ÁREA: 346,75 m²

PERÍMETRO: 77,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 07

ÁREA: 334,14 m²

PERÍMETRO: 92,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 08

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosa Maria De Oliveira, Filho(a) de Justina Estevam De Oliveira portador(a) do RG de nº 07707860 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 929.217.521-15, Auxiliar de limpeza, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 1, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 10

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 12

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA: 318,61 m²

PERÍMETRO: 81,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 17

ÁREA: 509,04 m²

PERÍMETRO: 94,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 18

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 19

ÁREA: 343,09 m²

PERÍMETRO: 82,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 20

ÁREA: 376,91 m²

PERÍMETRO: 85,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 21

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m



INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 23

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 24

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 25

ÁREA: 361,80 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 26

ÁREA: 226,13 m²

PERÍMETRO: 65,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01-02-03

ÁREA: 1.462,08 m²

PERÍMETRO: 153,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudineia De Miranda Almeida, Filho(a) de Olimpia Lopes De Miranda Almeida e Manoel Armando De Almeida, portador(a) do RG de nº 1835624-9 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.261.711-07, Serviços gerais, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rio Apore, Quadra 2, Lote 4, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 488,98 m²

PERÍMETRO: 105,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05

ÁREA: 564,74 m²

PERÍMETRO: 108,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06

ÁREA: 362,93 m²

PERÍMETRO: 83,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08

ÁREA: 348,60 m²

PERÍMETRO: 83,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo Silverio Dos Santos, Filho(a) de Maria Pedrosa Dos Santos e Benedito Ildefonso Dos Santos, portador(a) do RG de nº 00404357 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 104.594.051-87, Aposentado, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 2, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 347,76 m²

PERÍMETRO: 83,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Judite Josefa Do Espirito Santo, Filho(a) de Juliana Januaria Do Espirito Santo e Benedito José Do Espirito Santo, portador(a) do RG de nº 09649018 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.466.791-15, Aposentado, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 2, Lote 10, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 352,49 m²

PERÍMETRO: 83,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11

ÁREA: 366,04 m²

PERÍMETRO: 84,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12

ÁREA: 389,77 m²

PERÍMETRO: 85,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13A

ÁREA: 270,00 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13B

ÁREA: 338,61 m²

PERÍMETRO: 81,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14A

ÁREA: 341,14 m²

PERÍMETRO: 83,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14B

ÁREA: 304,37 m²

PERÍMETRO: 80,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15

ÁREA: 430,94 m²

PERÍMETRO: 88,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gerusa Rosa Da Silva, Filho(a) de Gildete Rosa Da Silva e José Deodato Da Silva, portador(a) do RG de nº 13189794 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 933.185.961-91, Do lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 17, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 359,15 m²

PERÍMETRO: 83,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18

ÁREA: 349,53 m²

PERÍMETRO: 83,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19

ÁREA: 356,32 m²

PERÍMETRO: 84,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20

ÁREA: 378,89 m²

PERÍMETRO: 86,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21

ÁREA: 375,11 m²

PERÍMETRO: 86,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01

ÁREA: 493,13 m²

PERÍMETRO: 106,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02

ÁREA: 488,49 m²

PERÍMETRO: 105,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03

ÁREA: 482,17 m²

PERÍMETRO: 104,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04

ÁREA: 369,60 m²

PERÍMETRO: 99,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05

ÁREA: 603,71 m²

PERÍMETRO: 110,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06

ÁREA: 385,71 m²

PERÍMETRO: 85,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07

ÁREA: 395,25 m²

PERÍMETRO: 86,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08

ÁREA: 361,38 m²

PERÍMETRO: 83,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 09

ÁREA: 353,35 m²

PERÍMETRO: 83,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alyne Christian Freitas, Filho(a) de Elzira De Freitas,



portador(a) do RG de nº 24932418 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.446.841-23, Do Lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 3, Lote 10, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 362,02 m²

PERÍMETRO: 84,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alyne Christian Freitas, Filho(a) de Elzira De Freitas, portador(a) do RG de nº 24932418 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.446.841-23, Do Lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 3, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 362,67 m²

PERÍMETRO: 84,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 14

ÁREA: 540,21 m²

PERÍMETRO: 99,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 15

ÁREA: 422,71 m²

PERÍMETRO: 92,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 16

ÁREA: 415,64 m²

PERÍMETRO: 91,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 17

ÁREA: 401,51 m²

PERÍMETRO: 90,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 18

ÁREA: 399,65 m²

PERÍMETRO: 90,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 19

ÁREA: 399,91 m²

PERÍMETRO: 90,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 20

ÁREA: 384,80 m²

PERÍMETRO: 89,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 21

ÁREA: 387,35 m²

PERÍMETRO: 88,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01A

ÁREA: 372,41 m²

PERÍMETRO: 86,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01B

ÁREA: 127,54 m²

PERÍMETRO: 45,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02

ÁREA: 500,18 m²

PERÍMETRO: 107,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03

ÁREA: 512,53 m²

PERÍMETRO: 108,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04

ÁREA: 455,39 m²

PERÍMETRO: 84,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonia Neuzalina Da Costa Rodrigues, Filho(a) de Erenil Da Costa Silva e João Silverio Da Costa, portador(a) do RG de nº 13319612 SESP/MT,

inscrito(a) sob o CPF de nº 005.905.611-89, Gerente, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Sergio Luiz Rodrigues, portador(a) do RG de nº 11053550 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 690.088.171-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 4, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 536,65 m²

PERÍMETRO: 92,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA: 379,72 m²

PERÍMETRO: 85,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09

ÁREA: 367,79 m²

PERÍMETRO: 84,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10

ÁREA: 348,17 m²

PERÍMETRO: 83,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17

ÁREA: 350,44 m²

PERÍMETRO: 83,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18

ÁREA: 378,27 m²

PERÍMETRO: 85,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 19

ÁREA: 354,60 m²

PERÍMETRO: 83,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 20

ÁREA: 379,25 m²

PERÍMETRO: 85,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 21

ÁREA: 335,09 m²

PERÍMETRO: 82,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 01

ÁREA: 8.928,12 m²

PERÍMETRO: 399,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 02

ÁREA: 115,56 m²

PERÍMETRO: 43,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 01



ÁREA: 353,73 m²  
PERÍMETRO: 80,29 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 02  
ÁREA: 398,77 m²  
PERÍMETRO: 87,75 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 03  
ÁREA: 364,40 m²  
PERÍMETRO: 85,86 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 04  
ÁREA: 376,16 m²  
PERÍMETRO: 86,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 05  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Valentim De Jesus Santos, Filho(a) de Valdete Maria De Jesus e José Valentim Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21964173 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 736.978.932-20, Camareira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 10, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.  
MODALIDADE: REURB-S  
ÁREA: 363,78 m²  
PERÍMETRO: 85,69 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 06  
ÁREA: 395,41 m²  
PERÍMETRO: 88,91 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 07  
ÁREA: 369,22 m²  
PERÍMETRO: 88,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08  
ÁREA: 435,63 m²  
PERÍMETRO: 93,54 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 09  
ÁREA: 328,58 m²  
PERÍMETRO: 82,58 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 10  
ÁREA: 360,89 m²  
PERÍMETRO: 83,90 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 11  
ÁREA: 383,02 m²  
PERÍMETRO: 85,80 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 12  
ÁREA: 347,88 m²  
PERÍMETRO: 81,39 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13A  
ÁREA: 183,68 m²  
PERÍMETRO: 54,45 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13B  
ÁREA: 182,73 m²  
PERÍMETRO: 54,40 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 14  
ÁREA: 334,97 m²  
PERÍMETRO: 80,39 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 15  
ÁREA: 348,96 m²  
PERÍMETRO: 82,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 16  
ÁREA: 337,75 m²  
PERÍMETRO: 81,46 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 17  
ÁREA: 363,77 m²  
PERÍMETRO: 83,21 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 18  
ÁREA: 330,55 m²  
PERÍMETRO: 81,42 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 19

ÁREA: 358,55 m²  
PERÍMETRO: 83,72 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 20  
ÁREA: 344,80 m²  
PERÍMETRO: 83,13 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 21  
ÁREA: 352,27 m²  
PERÍMETRO: 82,49 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 22  
ÁREA: 322,50 m²  
PERÍMETRO: 79,53 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01  
ÁREA: 480,62 m²  
PERÍMETRO: 96,14 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 02  
ÁREA: 401,02 m²  
PERÍMETRO: 87,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 03  
ÁREA: 361,16 m²  
PERÍMETRO: 84,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 04  
ÁREA: 366,22 m²  
PERÍMETRO: 84,16 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 05  
ÁREA: 269,34 m²  
PERÍMETRO: 77,24 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 06  
ÁREA: 354,05 m²  
PERÍMETRO: 83,02 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 07  
ÁREA: 358,53 m²  
PERÍMETRO: 83,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 08  
ÁREA: 373,85 m²  
PERÍMETRO: 85,45 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 09  
ÁREA: 375,29 m²  
PERÍMETRO: 86,07 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 10  
ÁREA: 363,70 m²  
PERÍMETRO: 85,33 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 11  
ÁREA: 368,38 m²  
PERÍMETRO: 85,32 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 12  
ÁREA: 434,10 m²  
PERÍMETRO: 89,35 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13A  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Valentim De Jesus Santos, Filho(a) de Valdete Maria De Jesus e José Valentim Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21964173 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 736.978.932-20, Camareira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Airton Senna, Quadra 11, Lote 13A, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.  
MODALIDADE: REURB-S  
ÁREA: 168,37 m²  
PERÍMETRO: 52,20 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13B  
ÁREA: 185,25 m²  
PERÍMETRO: 55,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 14  
ÁREA: 225,48 m²  
PERÍMETRO: 76,10 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 15



ÁREA: 264,46 m²

PERÍMETRO: 78,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 16

ÁREA: 354,08 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 17

ÁREA: 379,44 m²

PERÍMETRO: 86,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 18

ÁREA: 378,72 m²

PERÍMETRO: 86,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 19

ÁREA: 453,02 m²

PERÍMETRO: 91,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Atair Amancio De Campos, Filho(a) de Enaias Evangelista De Campos e Antonio Otavio De Campos, portador(a) do RG de nº 18008135 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.911.421-88, Pedreiro, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Janaina Miranda Chagas De Campos, portador(a) do RG de nº 23267445 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.626.081-47, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 11, Lote 20, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 436,44 m²

PERÍMETRO: 92,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 21

ÁREA: 413,32 m²

PERÍMETRO: 91,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 22

ÁREA: 405,29 m²

PERÍMETRO: 91,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marco Aurélio Conceição Amorim, Filho(a) de Luiza Conceição Amorim e Osvaldino De Amorim, portador(a) do RG de nº 877178 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.160.831-15, Policial Militar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 1, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 03

ÁREA: 357,07 m²

PERÍMETRO: 83,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafaela Ferreira De Carvalho, Filho(a) de Maria Aparecida Ferreira Dos Santos e Antonio Domingos De Carvalho, portador(a) do RG de nº 25891480 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 063.561.301-80, Serviços gerais, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 12, Lote 4, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 350,07 m²

PERÍMETRO: 82,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 05

ÁREA: 344,94 m²

PERÍMETRO: 81,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 06

ÁREA: 358,23 m²

PERÍMETRO: 83,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 07

ÁREA: 360,25 m²

PERÍMETRO: 84,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 08

ÁREA: 367,35 m²

PERÍMETRO: 84,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 09

ÁREA: 372,04 m²

PERÍMETRO: 85,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 10

ÁREA: 346,95 m²

PERÍMETRO: 83,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joelia Rodrigues Araujo, Filho(a) de Francisca Rodrigues Da Silva e José Bezerra Araujo, portador(a) do RG de nº 30344689 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 715.109.313-68, Doméstica, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 12, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 364,39 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 12

ÁREA: 369,59 m²

PERÍMETRO: 84,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldinete De Almeida Dantas, Filho(a) de Bernardete Ventura De Almeida Dantas e Waldemar Dantas, portador(a) do RG de nº 07725965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.787.521-04, Professora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 13, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 377,01 m²

PERÍMETRO: 85,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 14

ÁREA: 383,68 m²

PERÍMETRO: 86,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldinete De Almeida Dantas, Filho(a) de Bernadete Ventura De Almeida Dantas e Waldemar Dantas, portador(a) do RG de nº 07725965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.787.521-04, Professora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 15, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 345,03 m²

PERÍMETRO: 83,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA: 364,11 m²

PERÍMETRO: 84,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elaine Patricia Do Carmo Silva, Filho(a) de Elieth Do Carmo Silva, portador(a) do RG de nº 13143867 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.314.771-72, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 19, Lote 17, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 381,46 m²

PERÍMETRO: 86,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA: 366,00 m²

PERÍMETRO: 85,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josélia Rodrigues dos Santos de França, Filho(a) de Elzenira Rodrigues e Dorival Rodrigues dos Santos, portador(a) do RG de nº 20828284 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.361.281-10, Do lar, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Juliano Rodrigues de França, portador(a) do RG de nº 16629817 SJSJP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.805.421-84, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 12, Lote 19, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 366,00 m²

PERÍMETRO: 85,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 20

ÁREA: 366,00 m²



PERÍMETRO: 85,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 21

ÁREA: 363,00 m²

PERÍMETRO: 84,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA: 9.899,04 m²

PERÍMETRO: 455,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

ÁREA: 118,79 m²

PERÍMETRO: 43,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01

ÁREA: 351,00 m²

PERÍMETRO: 83,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA: 331,11 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA: 339,60 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

ÁREA: 363,48 m²

PERÍMETRO: 82,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

ÁREA: 408,43 m²

PERÍMETRO: 96,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA: 440,17 m²

PERÍMETRO: 97,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA: 437,14 m²

PERÍMETRO: 96,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

ÁREA: 437,14 m²

PERÍMETRO: 96,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 18, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 437,26 m²

PERÍMETRO: 96,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA: 336,61 m²

PERÍMETRO: 82,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edilane Rodrigues De Oliveira, Filho(a) de Maria Rita Cirqueira Rodrigues e Edivan Pereira De Oliveira, portador(a) do RG de nº 27848043 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.399.573-50, Do lar, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdínei Benedito De Oliveira, portador(a) do RG de nº 18360203 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.504.591-28, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 18, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 351,26 m²

PERÍMETRO: 82,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA: 373,28 m²

PERÍMETRO: 84,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA: 351,80 m²

PERÍMETRO: 82,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 16, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 267,00 m²

PERÍMETRO: 68,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 17, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 267,00 m²

PERÍMETRO: 68,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 18, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 267,00 m²

PERÍMETRO: 68,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 19, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 264,09 m²

PERÍMETRO: 68,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edimar Bento Costa, Filho(a) de Maria Da Costa Bento e Estevão Bento Clemente, portador(a) do RG de nº 649593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.666.371-53, Comerciante, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Isabel Andreza Costa, portador(a) do RG de nº 10212990 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 908.718.471-91, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Piacoli Pagot, Quadra 18, Lote 20, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 201,72 m²

PERÍMETRO: 61,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 21

ÁREA: 432,56 m²

PERÍMETRO: 88,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA: 360,15 m²

PERÍMETRO: 84,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02A

ÁREA: 188,98 m²



PERÍMETRO: 55,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02B

ÁREA: 188,48 m²

PERÍMETRO: 55,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05

ÁREA: 362,57 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

ÁREA: 364,57 m²

PERÍMETRO: 84,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

ÁREA: 371,37 m²

PERÍMETRO: 84,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

ÁREA: 345,00 m²

PERÍMETRO: 83,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

ÁREA: 352,31 m²

PERÍMETRO: 83,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13-14

ÁREA: 703,60 m²

PERÍMETRO: 106,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

ÁREA: 373,29 m²

PERÍMETRO: 84,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Regina Maria Da Silva Alves, Filho(a) de Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 15696294 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 690.873.691-15, Aposentada, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Aurino Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 06526802 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 351.009.401-82, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria Conceição, Quadra 19, Lote 16, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 364,54 m²

PERÍMETRO: 84,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

ÁREA: 332,59 m²

PERÍMETRO: 82,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 18

ÁREA: 359,22 m²

PERÍMETRO: 84,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 19

ÁREA: 359,73 m²

PERÍMETRO: 84,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 20

ÁREA: 373,29 m²

PERÍMETRO: 85,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 21

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

ÁREA: 358,62 m²

PERÍMETRO: 83,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA: 387,30 m²

PERÍMETRO: 85,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Inês Beatriz Da Silva, Filho(a) de Alice Virginia Da Conceição Silva e João Pedro Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 08026807 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.388.031-72, Vendedora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 5, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 371,31 m²

PERÍMETRO: 84,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA: 366,23 m²

PERÍMETRO: 84,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

ÁREA: 361,73 m²

PERÍMETRO: 84,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eder De Arruda Felfili, Filho(a) de Erothildes De Arruda Felfili portador(a) do RG de nº 11720735 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 924.110.531-34, Gerente administrativo, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Erica Pereira De Lima Felfili, portador(a) do RG de nº 20873298 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.569.991-86, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 8, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 356,52 m²

PERÍMETRO: 83,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizando Antonio De Assunção, Filho(a) de Irene Maria De Assunção e Ilário Antonio De Assunção, inscrito(a) sob o CPF de nº 811.268.671-87, Chefe de cozinha, Casado(a), Comunhão Universal de Bens, com Andréia Aparecida Do Espírito Santo Assunção, portador(a) do RG de nº 10417010 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.520.641-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 9, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Milza Fernandes De Melo, Filho(a) de Gilca Fernandes De Melo e Sebastião Correia De Melo, portador(a) do RG de nº 10104631 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 776.831.961-34, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 10, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Antunes, Filho(a) de Josefina Pereira Antunes e Juvirir Antunes, portador(a) do RG de nº 16077830 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 348.616.612-34, Operador de máquina, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 11, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Antunes, Filho(a) de Josefina Pereira Antunes e Juvinir Antunes, portador(a) do RG de nº 16077830 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 348.616.612-34, Operador de máquinas, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 20, Lote 12, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 14

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Clarindo Galdino Da Silva, Filho(a) de Maria Olanda Da Silva e Galdino Paulo Da Silva, portador(a) do RG de nº 03200965 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.896.741-15, Aposentado, Casado(a), Separação Total de Bens, com Luperцина Oliveira Da Silva, portador(a) do RG de nº 06543596 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.584.101-82, residente e domiciliado na Rua Maria Lourdes Jordão, Quadra 20, Lote 15, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 16

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 17

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 18

ÁREA: 359,24 m²

PERÍMETRO: 83,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 19

ÁREA: 364,94 m²

PERÍMETRO: 84,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 20

ÁREA: 365,82 m²

PERÍMETRO: 84,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 21

ÁREA: 373,46 m²

PERÍMETRO: 85,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 22

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01

ÁREA: 5.388,42 m²

PERÍMETRO: 293,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 02

ÁREA: 1.374,25 m²

PERÍMETRO: 201,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Santos De Jesus, Filho(a) de Geni Conceição Dos Santos e Jose Aparecido De Jesus, portador(a) do RG de nº 30068606 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.930.515-42, Soldador, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ilza Terezinha Píocoli Pagot, Quadra 25, Lote 3, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA: 350,78 m²

PERÍMETRO: 83,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 04

ÁREA: 374,48 m²

PERÍMETRO: 84,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 05

ÁREA: 390,10 m²

PERÍMETRO: 86,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 06

ÁREA: 428,65 m²

PERÍMETRO: 94,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 07

ÁREA: 1.150,20 m²

PERÍMETRO: 135,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 08

ÁREA: 456,96 m²

PERÍMETRO: 99,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01

ÁREA: 353,98 m²

PERÍMETRO: 83,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 02

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 03

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 05

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 06

ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 07

ÁREA: 363,00 m²

PERÍMETRO: 84,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 08

ÁREA: 372,16 m²

PERÍMETRO: 85,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 09

ÁREA: 408,37 m²

PERÍMETRO: 88,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 10

ÁREA: 373,41 m²

PERÍMETRO: 86,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 11

ÁREA: 402,74 m²

PERÍMETRO: 88,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 12

ÁREA: 384,18 m²

PERÍMETRO: 87,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 13

ÁREA: 355,94 m²

PERÍMETRO: 83,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 14

ÁREA: 367,76 m²

PERÍMETRO: 84,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 15

ÁREA: 360,37 m²

PERÍMETRO: 84,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 16

ÁREA: 419,33 m²

PERÍMETRO: 87,80 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 17  
ÁREA: 356,42 m²  
PERÍMETRO: 83,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 18  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 19  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 22  
ÁREA: 357,61 m²  
PERÍMETRO: 83,61 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 01  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 07  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 08  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 10  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 11  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 14  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 15  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 17  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 18  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 19  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 22  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 01  
ÁREA: 369,32 m²  
PERÍMETRO: 85,55 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 02  
ÁREA: 364,68 m²  
PERÍMETRO: 84,24 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 03  
ÁREA: 335,84 m²  
PERÍMETRO: 81,94 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 04  
ÁREA: 372,08 m²  
PERÍMETRO: 84,33 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 05  
ÁREA: 350,95 m²  
PERÍMETRO: 83,12 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 06  
ÁREA: 369,90 m²  
PERÍMETRO: 84,38 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 07  
ÁREA: 363,39 m²  
PERÍMETRO: 83,95 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 08  
ÁREA: 323,06 m²  
PERÍMETRO: 81,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 09-10  
ÁREA: 692,71 m²  
PERÍMETRO: 106,22 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 11-12  
ÁREA: 750,56 m²  
PERÍMETRO: 110,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 14  
ÁREA: 398,06 m²  
PERÍMETRO: 86,54 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 15

ÁREA: 284,75 m²  
PERÍMETRO: 79,35 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 16  
ÁREA: 378,17 m²  
PERÍMETRO: 85,86 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 17  
ÁREA: 360,66 m²  
PERÍMETRO: 84,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 18-19  
ÁREA: 734,98 m²  
PERÍMETRO: 109,06 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 20  
ÁREA: 363,04 m²  
PERÍMETRO: 84,69 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 21  
ÁREA: 380,46 m²  
PERÍMETRO: 85,97 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 22  
ÁREA: 353,75 m²  
PERÍMETRO: 84,46 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 01  
ÁREA: 4.340,43 m²  
PERÍMETRO: 265,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 02  
ÁREA: 3.253,60 m²  
PERÍMETRO: 234,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 03  
ÁREA: 2.315,39 m²  
PERÍMETRO: 206,62 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 01  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 07  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 08  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 10  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 11  
ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 14  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 15  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 17  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 18  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 19  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 22  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 01  
ÁREA: 366,04 m²  
PERÍMETRO: 84,40 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 03  
ÁREA: 361,63 m²  
PERÍMETRO: 84,01 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 04  
ÁREA: 357,96 m²  
PERÍMETRO: 83,58 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 05  
ÁREA: 363,73 m²  
PERÍMETRO: 84,60 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 06  
ÁREA: 363,98 m²  
PERÍMETRO: 85,30 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 07  
ÁREA: 375,72 m²  
PERÍMETRO: 86,15 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 08  
ÁREA: 356,57 m²  
PERÍMETRO: 84,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 10  
ÁREA: 375,98 m²  
PERÍMETRO: 84,90 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 11  
ÁREA: 360,05 m²  
PERÍMETRO: 83,76 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 12  
ÁREA: 359,31 m²  
PERÍMETRO: 83,89 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 14  
ÁREA: 352,70 m²  
PERÍMETRO: 83,61 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 15  
ÁREA: 418,99 m²  
PERÍMETRO: 88,13 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 16  
ÁREA: 315,55 m²  
PERÍMETRO: 81,30 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 17  
ÁREA: 359,64 m²  
PERÍMETRO: 84,22 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 18  
ÁREA: 364,49 m²  
PERÍMETRO: 84,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 19  
ÁREA: 357,74 m²  
PERÍMETRO: 83,85 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 20  
ÁREA: 362,28 m²  
PERÍMETRO: 84,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 21  
ÁREA: 364,44 m²  
PERÍMETRO: 84,59 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 22  
ÁREA: 357,59 m²  
PERÍMETRO: 83,94 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 01  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 06  
ÁREA: 378,53 m²  
PERÍMETRO: 85,24 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 07  
ÁREA: 364,60 m²  
PERÍMETRO: 83,92 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 08

ÁREA: 353,56 m²  
PERÍMETRO: 82,93 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 09  
ÁREA: 355,34 m²  
PERÍMETRO: 83,47 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 10  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 11  
ÁREA: 362,48 m²  
PERÍMETRO: 84,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 12  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 13  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 14  
ÁREA: 362,83 m²  
PERÍMETRO: 84,23 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 15  
ÁREA: 357,96 m²  
PERÍMETRO: 83,90 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 16  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 17  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 18  
ÁREA: 360,46 m²  
PERÍMETRO: 83,53 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 19  
ÁREA: 367,61 m²  
PERÍMETRO: 84,51 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 20  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 21  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 22  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 01  
ÁREA: 496,04 m²  
PERÍMETRO: 106,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 02  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 04  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 05  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 06  
ÁREA: 360,00 m²

PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 07  
ÁREA: 348,62 m²  
PERÍMETRO: 83,25 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 08  
ÁREA: 359,97 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 09  
ÁREA: 566,18 m²  
PERÍMETRO: 99,39 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 10  
ÁREA: 811,04 m²  
PERÍMETRO: 123,97 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 11  
ÁREA: 457,91 m²  
PERÍMETRO: 104,85 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 12  
ÁREA: 496,04 m²  
PERÍMETRO: 106,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 13  
ÁREA: 496,04 m²  
PERÍMETRO: 106,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 14  
ÁREA: 496,04 m²  
PERÍMETRO: 106,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 41 LOTE 15  
ÁREA: 496,04 m²  
PERÍMETRO: 106,67 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 01  
ÁREA: 393,13 m²  
PERÍMETRO: 90,73 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 02  
ÁREA: 350,44 m²  
PERÍMETRO: 83,37 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 03-04  
ÁREA: 720,00 m²  
PERÍMETRO: 108,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 05  
ÁREA: 367,98 m²  
PERÍMETRO: 84,54 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 06  
ÁREA: 355,72 m²  
PERÍMETRO: 83,72 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 07  
ÁREA: 362,20 m²  
PERÍMETRO: 84,37 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 08  
ÁREA: 358,40 m²  
PERÍMETRO: 84,11 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 10  
ÁREA: 361,81 m²  
PERÍMETRO: 84,28 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 11A  
ÁREA: 288,94 m²  
PERÍMETRO: 80,22 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 11B  
ÁREA: 335,97 m²  
PERÍMETRO: 85,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 12  
ÁREA: 471,52 m²  
PERÍMETRO: 96,66 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 13  
ÁREA: 558,98 m²  
PERÍMETRO: 100,03 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 14  
ÁREA: 464,51 m²  
PERÍMETRO: 93,34 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 15  
ÁREA: 392,35 m²  
PERÍMETRO: 89,42 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 16  
ÁREA: 371,68 m²  
PERÍMETRO: 88,91 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 17  
ÁREA: 438,69 m²  
PERÍMETRO: 93,65 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 18  
ÁREA: 408,99 m²  
PERÍMETRO: 92,17 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 42 LOTE 19  
ÁREA: 383,59 m²  
PERÍMETRO: 90,43 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 01  
ÁREA: 362,42 m²  
PERÍMETRO: 84,16 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 02  
ÁREA: 362,42 m²  
PERÍMETRO: 84,16 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 03  
ÁREA: 357,58 m²  
PERÍMETRO: 83,84 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 04  
ÁREA: 362,78 m²  
PERÍMETRO: 84,33 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 05  
ÁREA: 363,26 m²  
PERÍMETRO: 84,36 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 06  
ÁREA: 358,39 m²  
PERÍMETRO: 84,06 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 07  
ÁREA: 371,22 m²  
PERÍMETRO: 85,26 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 08  
ÁREA: 363,45 m²  
PERÍMETRO: 84,89 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 09  
ÁREA: 367,21 m²  
PERÍMETRO: 85,21 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 10  
ÁREA: 352,33 m²  
PERÍMETRO: 84,13 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 11  
ÁREA: 367,80 m²  
PERÍMETRO: 84,80 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 12  
ÁREA: 357,21 m²  
PERÍMETRO: 83,80 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 13

ÁREA: 636,44 m²  
PERÍMETRO: 103,80 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 14  
ÁREA: 715,16 m²  
PERÍMETRO: 109,21 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 15  
ÁREA: 359,39 m²  
PERÍMETRO: 83,77 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 16  
ÁREA: 349,02 m²  
PERÍMETRO: 82,61 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 17  
ÁREA: 350,76 m²  
PERÍMETRO: 82,46 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 18  
ÁREA: 341,80 m²  
PERÍMETRO: 81,93 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 19  
ÁREA: 356,71 m²  
PERÍMETRO: 83,02 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 20  
ÁREA: 351,55 m²  
PERÍMETRO: 82,96 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 21  
ÁREA: 362,60 m²  
PERÍMETRO: 84,07 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 22  
ÁREA: 365,57 m²  
PERÍMETRO: 84,37 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 43 LOTE 23  
ÁREA: 357,58 m²  
PERÍMETRO: 83,84 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 01  
ÁREA: 390,65 m²  
PERÍMETRO: 86,04 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 02  
ÁREA: 371,90 m²  
PERÍMETRO: 84,79 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 03  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 04  
ÁREA: 351,80 m²  
PERÍMETRO: 83,62 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 05  
ÁREA: 372,97 m²  
PERÍMETRO: 85,18 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 06  
ÁREA: 342,31 m²  
PERÍMETRO: 82,98 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 07  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 08  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 09  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 10  
ÁREA: 361,53 m²

PERÍMETRO: 84,26 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 11  
ÁREA: 380,16 m²  
PERÍMETRO: 85,85 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 12  
ÁREA: 375,40 m²  
PERÍMETRO: 86,01 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 13  
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reger Amorim Da Silva, Filho(a) de Ana Cilda Da Silva e Romeu Amorim Da Silva, portador(a) do RG de nº 19963823 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.078.161-03, Auxiliar de rampa, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Ruth Oliveira De Arruda Silva, portador(a) do RG de nº 22396780 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.405.251-12, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, Quadra 44, Lote 13, Parque Sabiá II, no Município de Várzea Grande.  
MODALIDADE: REURB-S  
ÁREA: 391,45 m²  
PERÍMETRO: 87,59 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 14  
ÁREA: 723,14 m²  
PERÍMETRO: 109,26 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 15  
ÁREA: 151,74 m²  
PERÍMETRO: 58,89 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 16  
ÁREA: 479,87 m²  
PERÍMETRO: 91,06 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 17  
ÁREA: 340,62 m²  
PERÍMETRO: 80,99 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 18  
ÁREA: 369,44 m²  
PERÍMETRO: 83,51 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 19  
ÁREA: 349,62 m²  
PERÍMETRO: 82,78 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 20  
ÁREA: 358,41 m²  
PERÍMETRO: 83,74 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 21  
ÁREA: 358,49 m²  
PERÍMETRO: 83,91 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 22  
ÁREA: 354,40 m²  
PERÍMETRO: 83,63 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 23  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 24  
ÁREA: 359,65 m²  
PERÍMETRO: 83,98 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 25  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 26  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 44 LOTE 27  
ÁREA: 360,00 m²  
PERÍMETRO: 84,00 m  
**DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB**  
Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, “o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto

de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários”.

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária desocupada e não comercializada. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a unidade imobiliária esteja ocupada, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá “fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários”, conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

#### TITULAR ORIGINÁRIO:

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT.

#### DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, “com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado”.

#### TITULAR LEGAL:

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT.

#### DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, “no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E.”

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que “a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.”

O critério utilizado por este Órgão Instaurador é o de forma isolada por unidade imobiliária.

Todavia, por se tratar de forma isolada, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

**REURB-S EM ÁREA PÚBLICA OU PARTICULAR:** na Reurb-S, caberá ao Município ou ao Distrito Federal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

**REURB-E EM ÁREA PARTICULAR:** na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

**REURB-E EM ÁREA PÚBLICA:** na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da forma isolada, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

**REURB-E EM ÁREA PÚBLICA:** conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio

do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).

**REURB-S EM ÁREA PRIVADA:** conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de REURB-S, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao Município, ao Distrito Federal, ao Estado ou à União, quando titulares de domínio, a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

**REURB-E EM ÁREA PRIVADA:** todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em área privada, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o justo valor por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, para os casos de REURB-E EM ÁREA PÚBLICA, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).

Tratando-se de REURB-E EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, que será atribuído pelo Órgão Instaurador competente.

Por fim, em se tratando de REURB-S EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, deverá ocorrer de forma imediata, pois não há valor devido por parte do beneficiário, motivo pelo qual não se justifica o sobrestamento do registro.

Ato contínuo, este Órgão Instaurador irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Após o beneficiário proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais em relação ao registro, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, deverá o Cartório de Registro de Imóveis proceder com a transferência definitiva dos direitos reais registrando o Título de Legitimação Fundiária.

#### DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

Este Órgão Instaurador **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha **ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei n.º 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha **ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA)**, considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha **ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA)**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei n.º 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha **ATIVIDADE RELIGIOSA**, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei n.º 13.465/17.

A presente certidão é dotada de **52 laudas** e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Município de Várzea Grande/MT, aos **25 dias do mês de junho do ano de 2024**. Eu, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

**Conselhos**

Conselho da Cidade - CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Edital

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CALENDÁRIO ANO 2024  
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONCIDADE

| MÊS      | DATA                  |
|----------|-----------------------|
| JUNHO    | 19/06/2024 – 4ª feira |
| JULHO    | 03/07/2024 – 4ª feira |
| AGOSTO   | 07/08/2024 – 4ª feira |
| SETEMBRO | 04/09/2024 – 4ª feira |
| OUTUBRO  | 02/10/2024 – 4ª feira |
| NOVEMBRO | 06/11/2024 – 4ª feira |
| DEZEMBRO | 04/12/2024 – 4ª feira |

Várzea Grande, 19 de junho de 2024

|                                                                                        |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| João Carlos Cardoso<br>Presidente do Concidade<br>Secretário Municipal de Planejamento | Wilson Alves de Lima Filho<br>Secretário Geral do Concidade<br>Procuradoria Geral do Município |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/VG

Portaria

PORTARIA Nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/VG

Dispõe sobre a prorrogação de data de cerimônia de posse da nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/VG, eleitos para o biênio de 2024/2026, e dá outras providências.

O Conselho de Turismo de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 4455/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal De Turismo De Várzea Grande - Conturvg, do Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR de Várzea Grande, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica redesignado para o dia 03/07/2024, às 16 horas, o evento de cerimônia de posse para nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/VG, inicialmente agendado para o dia 26/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2024.

**CHARLES CAETANO ROSA**

Presidente do Conselho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.